



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ivaí, 12 de novembro de 2019.

Ofício nº 501/2019 SMS

Assunto: Processo licitatório

Venho por meio deste solicitar Processo licitatório, referente a Aquisição de materiais permanentes para o hospitalares e equipamentos, no valor de R\$ 24.885,25.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT HISTERECTOMIA	01 UND	R\$ 5.135,25	R\$ 5.135,25
02	SUORTE DE SORO	25 UND	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
03	Aquecedor de fluidos /sangue/ soro	01 UND	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
			Valor Total	R\$ 24.885,25


Tania Kielt

Secretária Municipal de Saúde



A(o)
Saúde Ival
Município De Ival - 3006531
IVAL
(42) 32471248

19 de Julho de 2019

ORÇAMENTO 65-07/2019

Descrição	Qtde	Preço	IPI	Preço com IPI	Preço Total
1 SUPORTE PARA SORO PALMETAL - MODELO SS1 Modelo fabricado em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/2", altura fixa 2000mm, 4 pés em tubo 7/8" e 4 ganchos em tubo 1/4" (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2" em cada pé. Acabamento polido. - Código: 09.31.01.000 - Obs: null	15	R\$ 455,67	5%	R\$ 478,45	R\$ 7.176,75

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Impostos: 5% de IPI Incluso
Pagamento: A Vista
Prazo para Embaque: 0 dias úteis após autorização do Financeiro
Local de Entrega: Por Conta da Palmetal - CIF: IVAL
Rua Rui Barbosa
Núm: 632

Total sem IPI: R\$ 6.835,00

IPI 5%: R\$ 341,75

Total com IPI: R\$ 7.176,75

Total: R\$ 7.176,75

Os produtos podem variar até 5mm em suas dimensões.

Divergências nas características do produto devem ser comunicados no ato da entrega, caso contrário a garantia é fornecida em nossa fábrica. Ou seja, frete de retorno por conta do cliente.

De Acordo,

Assinatura e Carimbo com CNPJ

Data: __/__/__

Atenciosamente,

Palmetal - Alezzia



cabos de 3 e 5 vias com opcional para 10 vias; Número de derivações: 7 derivações com opcional para 12 derivações; Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm. Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção automática de pulsos de marcapasso; Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas; Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica. Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal. Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; Com faixa de medida de 10° a 45°C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas. Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto. Oximetria: Visualização da curva pletismográfica; Indicação numérica dos valores de saturação, pulso e índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". Pressão Invasiva: 02 (dois) canais de Pressão Invasiva. Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg. Resolução: 1 mmHg. Visualização da $\Delta PP/VPP$. Capnografia (CO2): Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal); Faixa de medida de CO2 expirado: 0 a 90 mmHg ou 0 a 20%; Resolução de medida de CO2 expirado: 1 mmHg ou 0,1%; Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (se tecnologia Mainstream). **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:** Manual operacional do equipamento em português. Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; **EXIGÊNCIAS:**

O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

25	Ultrassom diagnóstico:	01	160.960,00	160.960,00
----	------------------------	----	------------	------------

ORÇAMENTO Nº 3080 Data Blumenau, 20/julho/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAI
4232471248

A/C.: NICOLI

saudeivai@yahoo.com.br

Atendendo sua solicitação passamos abaixo preço e demais condições para fornecimento de:

Código	Descrição	Ilustração	Qt.	Pr/Unit	Total
ACESS3012I	SUPORTE PARA SORO EM INOX SUPORTE PARA SORO EM INOX Construído em tubos de aço 7/8" com pés em tubo de aço 40x40 mm. Possui quatro rodízios, regulagem de altura e quatro ganchos.		15,00	350,00	5.250,00
Valor Total do Pedido R\$:					5.250,00

Valor Estimado de Frete R\$: R\$ 0,00

Condições Comerciais:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO ESTIMADO PARA DESPACHO DA MERCADORIA (DIAS): 30
VALIDADE DA PROPOSTA: 7
FRETE: DESTINATÁRIO
VALOR ESTIMADO DO FRETE: 0
TRANSPORTADORA:

TRIBUTAÇÕES E IMPOSTOS:

Empresa optante pelo Simples Nacional.

Enciosamente

Departamento Comercial

Curitiba, 22 de Maio de 2019

A

Prefeitura Municipal de Ivaí

Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Att. Enfª Nicoli

Cotação de Material Hospitalar – Ivaí – JD 1771/2019

n	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Carro de emergência: Carro de emergência em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete: em duas versões com 04 ou 05 gavetas com a frente em poliestireno moldado com design moderno, funcional e de alta resistência. Na versão de 04 gavetas possui 03 gavetas menores nas dimensões larg. x prof. x altura (580x385x110)mm e 01 gavetão/compartilhamento com porta basculante para uso geral de (580x385x220)mm para acomodação de materiais de maior volume. Gaveta para medicamentos: a primeira gaveta possui divisória de polietileno branco com 24 compartimentos para acomodação de medicamentos. Tampo/mesa para manipulação: tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno com design moderno, funcional e de alta resistência. Tampo com duas partes projetadas para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos. Trava com lacre: travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Deve acompanhar 20 lacres sobresalentes. Rodízio: quatro rodízios de 4" de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios. Acessórios standard que devem acompanhar: puxadores em termo plástico nos dois lados do carro. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável imbutido no gabinete. Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor em duas versões: uma equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manípulo termoplástico, nas dimensões (460x365)mm. Deve permitir no futuro instalação de painel de gás com aspirador, nebulizador, umidificadores e outros conforme especificação do cliente. Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento. Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6 mm de espessura com suporte para sua fixação. Suporte para garrafa de oxigênio. Paracheque de borracha envolvendo todo o gabinete. Dimensões: Carro (larg. x professor x alt.): (890 x 580 x 890)mm até o nível da tampa do gabinete considerando os rodízios mais para-choque. Gabinete (670 x 470 x 740)mm. Apresentar na proposta REGISTRO ANVISA.	02	2.880,00	5760,00
02	Autoclave hospitalar horizontal (acima de 350 litros): Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado,	01	193.211,27	193.211,27



capacidade da câmara interna de no mínimo 360 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com display touch screen, manômetro e manovacuômetro destinados a indicar a pressão existente nas câmaras interna e externa, chave geral e botão de emergência. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

03 Amnioscópio: Com 03 pontas em material esterilizado.
04 Computador Desktop-básico:

	01	1.590,00	1.590,00
	01	3800,00	3.800,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2

botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.

05	Incubadora Neonatal :Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível. Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), permitir monitoração da temperatura do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	01	14.333,00	14.333,00
06	Suporte para hamper: Material em aço inoxidável, com rodinhas.	04	346,50	1.386,00
07	Serra para gesso: Características Técnicas: Motor de escovas Potência: 180 W Rotação do Motor: 18000 rpm Câmbio em aço especial com lubrificação permanente Lâminas de corte em aço com tratamento superficial Peso: 1,4 Kg Comprimento: 280 mm Largura: 64 mm Voltagem: 110v ou 220V Acompanha: 01 Serra Elétrica.	02	1.790,00	3.580,00



01 Lâmina de 2"
01 Lâmina de 2½"
01 Chave combinada 12,7m/m ou ½" para a troca da lâmina
01 Folheto com Manual de Instruções
01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni)

Garantia:
1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

08	Aparelho para RX – Fixo Analógico: Com sistema digital de imagem DR Gerador de alta frequência em alta frequência controlado por microprocessadores, para melhor qualidade de imagem e redução de dose aos pacientes. Circuito de proteção contra super aquecimento de tubo de raio x, falha de filamento, falha no anodo, falha de Buck, falha de rede, falha de comunicação, falha de chaveamento e proteção térmica com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando. Seleção de postos de trabalho, com Bucky, sem bucky, bucky horizontal e bucky vertical, realização de exames fora da mesa, projeção oblíquas e ortogonais. Gerador trifásico 220 ou 380 VAC; compensação automática de +/- 10%; faixa de KVp de 30 a 125 KVp com ajuste de 1KVp em 1KVp; faixa ma de 10 a 500mA em 19 passos; faixa mA desde 0,1 a 630 mAs em 38 passos; faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos. Programador anatômico APR, APR com 534 técnicas pré programadas com possibilidade de edição feita pelo operador permite a configuração personalizada das técnicas radiográficas assim como os parâmetros radiológicos e fácil gravação em memória para utilização posterior; o APCR permite programar Kvp, mA, mAs, tempo de exposição, AEC; área, densidade; Coluna porta tubo tipo chão-chão com trilho de 3m; freios eletro magnéticos; rotação tubo +/- 180° (+90° , 0° e -90°); freio do sistema dos movimentos longitudinais e verticais liberados através de comando de freios na parte frontal do equipamento. Colimador manual; temporizador de 30 a 60 segundos; rotação do colimador +/- 180° (+90° , 0° e -90°); filtração inerente mínima de 2mm Al equivalente. Par de cabos de alta tensão de 75KV altura flexível de 9 metros. Tubo de Rais tensão máxima, 125kvp; tamanho dos focos: fino 1,0mm e foco grosso 2,0mm. Garantia de 12 meses. Embalagem, frete e instalação pela empresa. (INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO)	01	120.000,00	120.000,00
09	Cadeira de rodas pediátrica: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas, aço ou ferro pintado/escamoteável/fixo/sem elevação	01	1025,00	1.025,00
10	Cadeira de rodas adulta: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas, aço ou ferro pintado/escamoteável /removível/com elevação	01	1010,00	1.010,00
11	Comadre Capacidade de 2,1 L até 3,5 l, em aço inoxidável.	01	172,00	172,00
12	Ar condicionado 12.000 BTU: Tipo Split 12.0000 BTUs, quente e frio. (Instalação pela empresa.)	03	2.498,00	7.494,00
13	DEA- Desfibrilador externo automático: Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. Equipamento deve ser leve, não ultrapassando a 2,0 kg. Deve ser resistente a quedas, vibrações,	01	7938,50	7.938,50

	resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção mínimo de IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável ou recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 200 choques ou mínima de 3 (três) anos em stand-by. ou 6 horas de monitorização contínua. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, além de permitir atualizações de protocolo sem custo. Também deve realizar auto testes semanais. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 (cinco) anos, comprovada através do manual do equipamento. A validade dos eletrodos e baterias não deverá ser inferior a 4 anos. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Deverá vir acompanhado de: 1 estojo para transporte, 1 bateria não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Deve apresentar Registro ANVISA.			
14	Bergo hospitalar com grades: Cabeceira / peseira poliuretano/similar; rodízios; com colchão hospitalar no mínimo D 28; material de confecção aço; grades laterais, movimento Fowler manivela.	02	3.935,00	7.870,00
15	Cama hospitalar tipo fawler elétrica: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de Altura e CPR. Grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos dois freios em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	08	10.935,00	87.480,00
16	Bomba de infusão: Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear para uso com equipos dedicados. O equipamento deve possuir programação digital e permitir infusões do tipo parenteral e enteral. A bomba deve permitir o uso de equipos próprios registrados para uso somente para este equipamento. Deve possuir programação ajustável com taxa de infusão de, pelo menos 0,1ml/h até 999 ml/h com incremento por 0,1 ml/h; controle de volume a infundir de, pelo menos 0,1 a 9999 ml e tempo limite de programação de, pelo menos 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. A entrada de dados deve ser, no mínimo, por volume limite e tempo (com cálculo automático da vazão) e volume limite e vazão (com cálculo automático do tempo). Possuir taxa de KVO programável de, pelo menos, 0,1 a 3,0 ml/h. o equipamento deve possuir as funções de balanço hídrico, bolus, purgar e titulação, possuir detector de ar-na-linha que permita ajustes de sensibilidade,	04	7015,00	28.060,00

	inclusive com a possibilidade de desligamento para administração de terapia enteral. O equipamento deverá possuir configuração própria para utilização em transporte sem a incidência de alarmes indevidos (modo transporte ou equivalente). Deve possuir memória da última infusão; possibilidade de zerar volume infundido; possibilidade de ajustar o volume sonoro do alarme; possibilidade de bloqueio do teclado e possuir histórico das últimas infusões. O display deve permitir fácil visualização independente da luminosidade do ambiente ou então o equipamento deve permitir ajustes contraste e luminosidade pelo operador. O equipamento deve ser bivolt automático e possuir bateria interna recarregável de, pelo menos, 4 horas (ao fluxo padrão de 25ml/h). O equipamento deve ser empilhável. Deve possuir sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, pré-alarme de fim de infusão e infusão completa, bateria baixa e bateria crítica). A bomba deve possuir registro na ANVISA e apresentar certificado de conformidade.			
7	Poltrona hospitalar: Material de confecção armação baixa, aço / ferro pintado; assento/ encosto material corvin; capacidade até 120 kg, descanso para os pés integrado; reclinção acionamento manual.	06	1.000,00	6.000,00
18	Cadeira de banho/higiênica:	05	590,00	2.950,00
	material de confecção/estrutura/capacidade/coletor, aço/ferro pintado/fixa/até 100 kg/com coletor; apoio do braço; apoio pés.			
19	CPAP:auto cpap, rise time, umidificador permanente, compensação, máscara nasal.	02	4750,00	9.500,00
20	Transiluminador cutâneo (venoscópio): Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.	02	1.905,00	3.810,00
	Aspirador de secreção elétrico móvel: Aspirador para utilização médica, odontológica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste para vácuo Suporte com até dois frascos coletores Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg. Funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão Alça para transporte Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Frascos coletores de vidro ou policarbonato (inquebrável), transparente autodaváveis. Pedal para acionamento contínuo/intermitente Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio Microfiltro bacteriológico. Produto certificado de acordo com as	01	3.802,00	3.802,00



	normas: NBR IEC 60601-1 -NBR 60601-1-2-NBR 606061-1-6 -NBR IEC 60601-1-9. Deverá apresentar na proposta de preços Registro da ANVISA.			
22	Criocautério: Tipo de gás nitrogênio; quantidade de ponteira de 06 a 9.	01	3.298,23	3.298,23
23	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	01	10.380,00	10.380,00
24	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros pré-configurados de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2 e Pressão Invasiva e Capnografia. Com possibilidade futura de parâmetros de Débito Cardíaco (DC) e de Agentes Anestésicos. Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 15". Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Manual do usuário em língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção e rejeição automática de marca-passo. Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Deve possuir Índice de proteção IPX1 ou superior. Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG: Compatibilidade com	01	40.100,00	40.100,00



	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA para aplicação em: Exames de ginecologia, obstetrícia, abdômen, medicina interna, urologia, pediatria, vascular, pequenas partes, mamas, cardiologia, musculoesquelético, neurologia. Aparelho de Ultrassonografia Digital, com no mínimo 27.000 canais de processamento, transportável de fácil manuseio, montado sobre rodízios e que possua avançada plataforma tecnológica e proporcione excelente qualidade de imagem. Tela de LCD ou LED de no mínimo 17" colorido de alto contraste; Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura; Teclado não retrátil de operação programável de acordo com a necessidade do Usuário; Opção de Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, tipo convexo, linear e endocavitário, Setorial e volumétrico, com seleção eletrônica de 3 diferentes frequências para o modo bidimensional (2D). Função harmônica para os transdutores Convexos, lineares e setoriais; Ajustes posteriores de brilho e contraste e medidas em imagens congeladas; modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido com vários mapas de cor. Permitir a visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Pulsado, Power Doppler e Power Doppler Direcional; Modos de imagem B simples e dual, M/B, 4B, M, B/M/D, M/D, D, B+Cor+Doppler em tempo Real (modo triplex); tecla de ajuste automático para os modos B, Color e Doppler. Possibilidade futura para exames transcraniano através de inclusão de transdutor Setorial. Possibilidade futura de modo tridimensional em tempo real (4D). Possibilidade futura para Doppler Contínuo, Modo M-Anatômico e Doppler Tecidual; Software para arquivamento de imagens; pós-processamento de imagem e pós-processamento de medidas após salvar no Cine; escala de cinza com 256 níveis; software para redução de ruídos na imagem (imagem de ressonância); Software de multi-composição de imagens com feixes cruzados, software de Imagem Estendida ou Panorâmica e software para medida automática da íntima dos vasos (IMT); Frame Rate: mínimo 400 frames/segundo (em modo B); Dynamic Range de no mínimo 220dB; Disco rígido de no mínimo 500Gb; Zoom de no mínimo 10 vezes. Formato de Exportação BMP, JPEG e AVI; Conectividade DICOM. Possibilidade de inclusão de textos e executar medidas em imagens armazenadas. Gravador de DVD integrado sem adaptações; mínimo 04 portas USB; Três portas ativas, sem contar portas para caneta cega (CW), para o acionamento automático dos transdutores selecionáveis pelo painel via teclado, sem a interrupção do exame, ligados diretamente no aparelho, sem adaptadores; Pacote de Cálculos Vasculares com tabelas e páginas de relatório; Pacote de Cálculos Obstétricos, Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Manual de operação e manutenção completo e atualizado em Português; TRANSDUTORES: 01(um) Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial banda larga de no mínimo 2,0 a 6,0 MHz; 01(um) Transdutor Linear eletrônico multifrequencial banda larga de no mínimo 4,0 a 12,0 MHz; 01(um) Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial banda larga de no mínimo 4,0 a 10,0 MHz; Acompanha Nobreak compatível com o equipamento, Impressora colorida compatível com o equipamento. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses para aparelho e transdutores.			
26	Doppler vascular: Analógico e portátil	01	1.290,00	1.290,00
27	Endoscópio Flexível:	01	132.000,00	132.000,00
	MONITOR VÍDEO - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL sistema de vídeo Endoscopia Flexível, Composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastrosκόpio e acessórios. Processadora de Imagens:			



J3D MED
tecnologia médica

cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 900.300,00 (NOVECIENTOS MIL E TREZENTOS REAIS)

Condições de Fornecimento:

Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Frete e Impostos: Incluso no valor proposto

Atenciosamente,

JUAN FELIPE
DEPT COMERCIAL

Municipal de Ivaí - Paraná
a Municipal de Saúde
neira Nicoli Crocoli - RT

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS				
int.	unid.	Especificação	Valor Unit.	VALOR TOTAL
2	unid.	Carro de emergência: em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete: em duas versões com 04 ou 05 gavetas com a frente em poliestireno moldado com design moderno, funcional e de alta resistência. Na versão de 04 gavetas possui 03 gavetas menores nas dimensões larg. x prof. x altura (580x385x110)mm e 01 gavetão/compartilhamento com porta basculante para uso geral de (580x385x220)mm para acomodação de materiais de maior volume. Gaveta para medicamentos: a primeira gaveta possui divisória de polietileno branco com 24 compartimentos para acomodação de medicamentos. Tampo/mesa para manipulação: tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno com design moderno, funcional e de alta resistência. Tampo com duas partes projetadas para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos. Trava com lacre: travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Deve acompanhar 20 lacres sobresalentes. Rodízio: quatro rodízios de 4" de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios. Acessórios standard que devem acompanhar: puxadores em termo plástico nos dois lados do carro. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável imbutido no gabinete. Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor em duas versões: uma equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manípulo termoplástico, nas dimensões (460x365)mm. Deve permitir no futuro instalação de painel de gás com aspirador, nebulizador, umidificadores e outros conforme especificação do cliente. Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento. Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6 mm de espessura com suporte para sua fixação. Suporte para garrafa de oxigênio. Paracheque de borracha envolvendo todo o gabinete. Dimensões: Carro (larg. x professor x alt.): (890 x 580 x 890)mm até o nível da tampa do gabinete considerando os rodízios mais para-choque. Gabinete (670 x 470 x 740)mm. Apresentar na proposta REGISTRO ANVISA.	R\$ 2.750,00	5.500,00

Relatório de Cotação: resolução 1192/ Saúde

Processo nº 1192/2019 16/05/2019 (P: 177.32.25.22)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BERÇO AQUECIDO HOSPITALAR	5	1 Unidade	10500,00	R\$10.500,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:122019 UASG:980425	25/03/2019	R\$10.500,00
Valor Unitário				R\$10.500,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$10.500,00
2) fogão industrial com forno	19	1 Unidade	5000,00	R\$5.000,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 22ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:22019 UASG:160436	11/04/2019	R\$5.000,00
Valor Unitário				R\$5.000,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$5.000,00
3) Freezer horizontal	7	1 Unidade	2553,00	R\$2.553,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 22ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:22019 UASG:160436	11/04/2019	R\$2.553,00
Valor Unitário				R\$2.553,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$2.553,00
4) lavadora de piso	2	1 Unidade	14541,66	R\$14.541,66
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA	NºPregão:872018 UASG:120635	26/12/2018	R\$14.541,66
Valor Unitário				R\$14.541,66
				Média dos Preços Obtidos: R\$14.541,66
5) Colchão Hospitalar	14	20 Unidades	393,80	R\$7.876,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:52019 UASG:450522	13/03/2019	R\$393,80

ITEM

PREÇOS

QUANTIDADE

UNITÁRIO

TOTAL

Preço
ComprasNet Órgão Público
Valor Unitário

Identificação Data
Licitação Preço

R\$393,80

Média dos Preços Obtidos: R\$393,80

6) Maca Hospitalar

6

6 Unidades

934,97

R\$5.609,82

Preço
Público Órgão Público

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA / (1) PREFEITURA MUN IPUA COMPRAS

Valor Unitário

Identificação Data
Licitação Preço

Nº Licitação: 749529 27/12/2018 R\$934,97

R\$934,97

Média dos Preços Obtidos: R\$934,97

Valor Global: R\$46.080,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: BERÇO AQUECIDO HOSPITALAR

R\$10.500,00

Quantidade Descrição

1 Unidade

BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR Sensores Temperatura, PÉS PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01 GAVETA P/ RX, TIPO USO RADIOTRASPARENTE

Observação

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$10.500,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as necessidades Do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves E Da Unidade De Pronto Atendimento UPA 24 horas.

Descrição: BERÇO HOSPITALAR - BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR Sensores Temperatura, PÉS PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01 GAVETA P/ RX, TIPO USO RADIOTRASPARENTE

CatMat: 443177 -

Data: 25/03/2019 08:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 122019 / UASG: 980425

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/03/2019 11:14

Homologação: 01/04/2019 13:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

62.413.869/0001-15 GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP
* VENCEDOR *

R\$7.700,00



Rua Gouter Pinto Dionísio, 55 - Cidade Industrial - 81460-140 - Curitiba - Paraná
 Tel/Fax: 41 3501-7359

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - Insc. Estadual: 907.68193-91

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAI-PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Um.	Valor Total
01	Afastador breisky 130 x 30 mm	01	825,00	825,00
02	Afastador breisky 130 x 35 mm	01	825,00	825,00
03	Pinça Z clamp semi curva 24 cm	02	1350,00	2.700,00
04	Pinça Z clamp curva 24 cm	02	1350,00	2.700,00
05	Valvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm	01	1950,00	1950,00
06	Valvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm	01	1950,00	1950,00
07	Tesoura de mayo curva com 23 cm	01	127,50	127,50
08	Porta agulha Heaney curvo com 23 cm	01	850,00	850,00
09	Pinça pozzl com 25 cm	01	155,00	155,00
10	Pinças de Lahey 2x2 com 24 cm	03	990,00	2.878,00

total = R\$ 150.500,00

IVAI - PR, 29 DE MAIO DE 2019.



RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI EPP

RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 495 RCR ANHANGUERA
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14097-020

CNPJ: 04.440.002/0001-52
atendimento@rhosse.com.br
Fone: (16) 3965-9200

IE: 582602538113

Fax: () -

Cliente: CONSUMIDOR
CNPJ/CPF: 111.111.111-11
Fone: () -

IE/RG:

Endereço: RUA SEBASTIÃO MARTINS VIANA, 495
Município: RIBEIRÃO PRETO

Cond.Pag: (01)030

Form.Pag: 008 - FATURADO

E-mail do Cliente: atendimento@rhosse.com.br;

ORÇAMENTO N° 000000139180

Código: 00000001

10:57:02

SP

Bairro: RECREIO ANHANGÜERA
C.E.P.: 14097-020

004 - 01X30 - BOLETO PARA 30 DIAS

SEQ	EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	CÓD. ANVISA	LEG	UNID.	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	N	001	02475	PINÇA LAHEY 24CM - RH12145	MS: 80310620005	A	PC	3,00	70,00	210,00
2	N	001	00610	PINÇA POZZI 24 CM - RH10639	MS: 80310620003	A	PC	1,00	90,00	90,00
9	N	001	13060	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL CURVO 24CM - 13060	MS: 81087610003	A	PC	2,00	810,00	1.620,00
10	N	001	13061	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL SEMI CURVO 24CM - 13061	MS: 81087610003	A	PC	2,00	810,00	1.620,00
3	N	001	02471	PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM VIDEA 23CM - RH12141	MS: 80310620009	A	PC	1,00	370,00	370,00
1	N	001	00265	TESOURA MAYO CV 19CM - RH01036	MS: 80310620002	A	PC	1,00	140,00	140,00
7	N	001	11952	VALVULA AUVARD C/ PESO 130 X 38MM - RH17061	80310620006	A	PC	1,00	252,70	252,70
	N	001	11953	VALVULA AUVARD C/ PESO 86 X 38MM - RH17062	80310620006	A	PC	1,00	252,55	252,55
5	N	001	03553	VALVULA BREISKY N°2 - 3,5X13CM - RH12941	MS: 80310620006	A	PC	1,00	290,00	290,00
6	N	001	06494	VALVULA BREISKY N°1 - 2,5X13CM - RH15044	MS: 80310620006	A	PC	1,00	290,00	290,00

Destinatário(FOB)

Endedor: 126 - DAVID MICHEL SILVA RODRIGUE
Profissional: GABRIEL ROSADA

Assif. IPI: A: 90189099

Mensagem: A/C NICOLI CROCOLI - 42 3247-1248
FRETE A COBRAR / PINÇAS

d.Entrega: RUA SEBASTIÃO MARTINS VIANA, 495 - Bairro: RECREIO ANHANGÜERA - RIBEIRÃO PRETO - CEP: 14097-020

Importadora: 50023 - A DEFINIR FONE: () -

CEP: 14096700 - RIBEIRÃO PRETO - SP

5/07/2019 5.135,25

Logo do Operador

VALOR BRUTO: 5.135,25

0,495 Total Produtos: 5.135,25
Valor do Frete: 0,00
TOTAL: 5.135,25

Data Previsão: 06/06/2019

RE: Orçamento

De: Härte Instrumentos Cirúrgicos (sender@tiny.com.br)

Para: saudeivai@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 4 de julho de 2019 11:21 BRT



Härte Instrumentos Cirúrgicos Ltda - ME
10.452.774/0001-07
www.harteinstrumentos.com.br
(16) 3013-5846
Bernardo Gonçalves, 112
Jd Roberto Benedetti, Ribeirão Preto - SP
14.098-202
582792675110

Proposta Comercial Nº 3137

Para
Município de Ivai

76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, Nº 632
Ivai - 84.460-000, PR
Fone: (42) 3247-1248

Pinças

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Válvula de Breisk 30mm X 130mm X 32cm - B100		1,00	UN	220,00	220,00
Válvula de Breisk 35mm X 130mm X 32cm - DD-073		1,00	UN	220,00	220,00
Pinça Z Clamp Parametrial 24cm 45° Semi-Curva - Lote: ED-211 Val. indeterminada	AI2755 - 1	2,00	UN	800,00	1.600,00
Pinça Z Clamp Parametrial 24cm 90° Curva - 0657-C					
Valvula De Peso Auvard 25cm - 8cm - DE-104	AI00096 - 1	2,00	UN	800,00	1.600,00
Valvula De Peso Auvard 25cm 14cm - DC-049		1,00		480,00	480,00
Tesoura Mayo Curva 22cm - 1000-C		1,00		480,00	480,00
Porta Agulha Heaney Com Videa Curvo 26cm - DE-116		1,00	UN	100,00	100,00
Pinça Pozzi 24cm - DD-069		1,00	UN	550,00	550,00
Pinça De Lahey 2x2 Garras 24cm - DK-302		1,00	UN	75,00	75,00
		3,00	UN	300,00	900,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
04/07/2019	6.225,00	35,00	6.260,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	6.260,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias
Validade da proposta	30 dias

Observações

Atenciosamente,
Leonardo de Souza

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2019.
GRN190717-04

A
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR
Att. Tania Kiel

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION (COM LEITO RADIOTRASPARENTE E LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS) Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipotermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de Energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 15 Minutos. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle). Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências.	R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)	R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Ribeirão Preto, 16 de Julho de 2019.

Proposta: 7835
POQ-406a Rev.: 00IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.175.918/0001-33
TEL.: 42 3247-1248
A/C Tania Kiehl

Página: 1

Item	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Descrição
000001	PC	1	11.000,000	11.000,000	BERCO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE - MODELO: MATRIX R MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDENCIA: NACIONAL - BRASIL DESCRIÇÃO TECNICA - GERAL

Este berco foi projetado para atender ao recém-nascido em bercários, salas de parto, centros cirúrgicos, unidades de cuidados intensivos neonatais e observação cirúrgica durante os procedimentos especiais nos primeiros minutos de vida. Atende também nos casos de tratamento mais prolongado quando a facilidade de acesso e a visualização são mais necessárias, pois permite a utilização em diversas configurações devido a sua concepção modular construtiva.

Os acessórios são modulares e proporcionam a adequação perfeita para viabilizar os protocolos adotados pelo cliente nos diferentes ambientes dentro do hospital. Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO N°. 10227180037, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 32 de 29 de maio de 2007 e as normas técnicas:

NBR IEC 60601-1

NBR IEC 60601-2-21

NBR IEC 60601-1-2

ELEMENTO AQUECEDOR

Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berco, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente;

Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço; Permite giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com

acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente;

Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1.

LEITO PARA RN TIPO MESA

Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi.

Possui dimensões amplas (61 x 72 cm) ideais para execução de procedimentos complexos.

Sistema de contenção do paciente através de paredes laterais e frontal (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência.

Dotado de gaveta para chassi de raios-x com indicação gráfica do ponto central e sistema de coordenadas cartesianas para posicionamento.

Sistema hidráulico de inclinação para posições horizontal, trendelenburg e próclive, permitindo a utilização do leito com inclinação de até 12°.

Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e para prevenção

Ribeirão Preto, 16 de Julho de 2019.

IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.175.918/0001-33
TEL.: 42 3247-1248
A/C Tania Kiehl

Página: 2

Item	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Descrição
					MÓDULO DE CONTROLE Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado Removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassi metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico / gráfico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura do paciente, temperatura e potência desejada, temperatura auxiliar do paciente, temperatura ambiente, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação gráfica do nível proporcional (0,1/4,2/4,3/4 e 1) da potência de aquecimento. Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20 a 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de $\pm 0,2^\circ\text{C}$. Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes; MODOS DE OPERAÇÃO Automático (Servo controle): monitoração da temperatura do paciente através de sensor de pele e controle automatizado da intensidade de calor fornecida ao recém nascido por sistema servo-controlado Manual: utilização sem sensor de pele, com seleção da intensidade de calor pre ajustada pelo operador; Comutação automática de modo manual para automático (servo controle), comandada pelo sensor de pele; Temperatura de ajuste para modo Automático com faixa de 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C. Nível de potência de ajuste para o modo Manual com faixa de 0 a 100%, com intervalos de 10%. ALARMES AUDIOVISUAIS COM INDICAÇÃO SONORA INTERMITENTE E INDICAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO A DISTANCIA Sensor desconectado da pele do paciente Falta de energia, acionado por bateria níquel-cádmio recarregável Sensor desconectado do painel Falha no sensor de pele Temperatura baixa, acionado no modo RN quando o paciente apresentar

4	unid	BOMBA DE INFUSÃO: Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear para uso com equipamentos dedicados. O equipamento deve possuir programação digital e permitir infusões do tipo parenteral e enteral. A bomba deve permitir o uso de equipamentos próprios registrados para uso somente para este equipamento. Deve possuir programação ajustável com taxa de infusão de, pelo menos 0,1 ml/h até 999 ml/h com incremento por 0,1 ml/h; controle de volume a infundir de, pelo menos 0,1 a 9999 ml e tempo limite de programação de, pelo menos 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. A entrada de dados deve ser, no mínimo, por volume limite e tempo (com cálculo automático da vazão) e volume limite e vazão (com cálculo automático do tempo). Possuir taxa de KVO programável de, pelo menos, 0,1 a 3,0 ml/h. O equipamento deve possuir as funções de balanço hídrico, bolus, purgar e titulação, possuir detector de ar-na-linha que permita ajustes de sensibilidade, inclusive com a possibilidade de desligamento para administração de terapia enteral. O equipamento deverá possuir configuração própria para utilização em transporte sem a incidência de alarmes indevidos (modo transporte ou equivalente). Deve possuir memória da última infusão; possibilidade de zerar volume infundido; possibilidade de ajustar o volume sonoro do alarme; possibilidade de bloqueio do teclado e possuir histórico das últimas infusões. O display deve permitir fácil visualização independente da luminosidade do ambiente e o equipamento deve permitir ajustes de contraste e luminosidade pelo operador. O equipamento deve ser bivolt automático e possuir bateria interna recarregável de, pelo menos, 4 horas (ao fluxo padrão de 25 ml/h). O equipamento deve ser empilhável. Deve possuir sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, pré-alarme de fim de infusão e infusão completa, bateria baixa e bateria crítica). A bomba deve possuir registro na ANVISA e apresentar certificado de conformidade.	R\$ 7.036,00	28.144,00
5	unid	POLTRONA hospitalar: Material de confecção armação baixa, aço / ferro pintado; assento/ encosto material corvín; capacidade até 120 kg, descanso para os pés integrado; reclinção acionamento manual.	R\$ 1.000,00	6.000,00
5	unid	CADEIRA HIGIÊNICA/BANHO: material de confecção/estrutura/capacidade/coletor, aço/ferro pintado/fixa/até 100 kg/com coletor; apoio do braço; apoio pés.	R\$ 490,00	2.450,00
2	unid	CPAP: AUTO CPAP, RISE TIME, UMIDIFICADOR PERMANENTE, COMPENSAÇÃO, MASCARA NASAL.	R\$ 4.598,00	9.196,00
2	unid	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO: VENESCÓPIO	R\$ 1.900,00	3.800,00
1	unid	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO COM DOIS FRASCO DE POLICARBONATO, COM SUPORTE E RODÍZIOS -	R\$ 3.950,00	3.950,00

1	unid	CARDIOVERSOR: Desfibrilador/Cardioversor Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão nãoinvasiva. ECG: Deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Frequência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e	R\$ 37.890,00	37.890,00
	unid			
			TOTAL:	900.213,58

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: EM ATÉ 60 DIAS

Validade da Proposta: 120 Dias

Curitiba, 21 de Maio de 2019.

EFETIVE PROD. MÉDICO HOSPITALARES

E-mail: efetive@hotmail.com

11.101.480/0001-01
I.E. 904.92848-85
EFETIVE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Das Carmelitas, nº 634
Vila Hauer
CEP 81610-070 - CURITIBA - PR

EFETIVE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES
CNPJ: 11.101.480/0001-01
I.E. 904.92848-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, para a Aquisição de materiais hospitalares permanente para o Hospital Municipal de Ivaí, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 24.885,25.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 12 de Novembro de 2019.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de materiais hospitalares permanente para o Hospital Municipal de Ivaí.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para aquisição de materiais hospitalares permanente para o Hospital Municipal de Ivaí, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 24.885,25**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/10/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

08 SECRETARIA DE SAUDE						Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						200,30	62.207,26	36.953,00
10.301.1001.2042	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					200,30	62.207,26	36.953,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200,30	62.207,26	36.953,00
02080	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude				
02080	EA	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude		200,30	30.200,30	30.015,00
						0,00	32.006,96	6.938,00
Total Geral						200,30	62.207,26	36.953,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/10/2019

Conta de despesa: 2080



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/07/2019

Equil. 10

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

08. SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01570 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

15.000,00 15.000,00 999,00

15.000,00 15.000,00 999,00

15.000,00 15.000,00 999,00

15.000,00 15.000,00 999,00

Total Geral 15.000,00 15.000,00 999,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/07/2019

Conta de despesa: 1570



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/07/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
08 SECRETARIA DE SAUDE								
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.1001.1038	Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					13.237,55	1.027.146,27	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					13.237,55	1.027.146,27	0,00
01600	E	00518	0518/09/02/06/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.237,55	1.027.146,27	0,00
01600	EA	00518	0518/09/02/06/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
						13.237,55	913.556,55	0,00
						0,00	113.589,72	0,00
Total Geral						13.237,55	1.027.146,27	0,00
Critério de seleção:								

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/07/2019
Conta de despesa: 1600



Município de Ivaí
Solicitação 310/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação

Número **310** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **11/11/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **127445-7** Nome **TANIA KIELT**

Processo Gerado

Número **0/2019**

Local

Código **8** Nome **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão

Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE**

Pagamento

Forma **à prazo**

Entrega

Local **HOSPITAL MUNICIPAL**

Prazo **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Lote	
00	HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038168	KIT HISTERECTOMIA: KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
TOTAL					5.135,25

Lote	
002	SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038169	SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODIZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.	UN	25,00	350,00	8.750,00
TOTAL					8.750,00

Lote	
003	AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036896	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:	UN	1,00	11.000,00	11.000,00

Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

9

TOTAL 11.000,00

TOTAL GERAL 24.885,25



Município de Ivaí
Solicitação 310/2019
Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação	Emtido em	Quantidade de itens
Número 310	11/11/2019	3
Tipo		
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 127445-7	Número 550/2019	
Nome TANIA KIELT		
Local		
Código 8		
Nome DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão	Pagamento	
Código 08	Forma à prazo	
Nome SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega		
Local HOSPITAL MUNICIPAL	Prazo 15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

001 KIT HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038168	KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
				TOTAL	5.135,25

002 SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038169	SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODIZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.	UN	25,00	350,00	8.750,00
				TOTAL	8.750,00

003 AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036896	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	1,00	11.000,00	11.000,00
				TOTAL	11.000,00

TOTAL GERAL 24.885,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

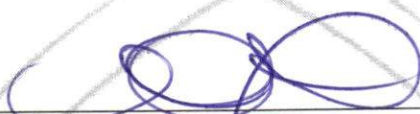
MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde**.

Ivaí-Pr, 18 de novembro de 2019.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO Nº XXX/YYYY
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/YYYY
(Leis nº 10.520/2005 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/XX/YYYY às XXh:XXmin.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone - (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
001	Preâmbulo	003
002	Objeto	004
003	Aquisição do edital	004
004	Condições de participação na licitação	004/005/006
005	Da forma de credenciamento no aplicativo licitações	006
006	Formulação da proposta de preços e da proposta comercial	006/007
007	Início da sessão pública, da divulgação das propostas e da classificação	007/008
008	Formulação de lances	008/009
009	Do envio referente à habilitação	009/010
010	Documentos referente à habilitação	010/011/012
011	Da Garantia e período de vigência	012
012	Do sistema Eletrônico	012/013
013	Da adjudicação, da homologação e das Sansões administrativas	013/014/015/016
014	Procedimentos de aplicação das penalidades e sansões administrativas	016/017
015	Da impugnação, dos esclarecimentos e dos recursos administrativos	017
016	Da fraude e da corrupção	017/018/019
017	Das disposições gerais	019/020
ANEXOS		
	ANEXO 01-Termo de referência;	
	ANEXO 02-Declaração Conjunta;	
	ANEXO 03-Declaração de que não possui parentesco com servidor público;	
	ANEXO 04-Declaração de responsabilidade;	
	ANEXO 05-Declaração de enquadramento como Microempresa;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização da senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor **Idir Treviso**- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX de XX de YYYY, às XXh:XXmin**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando subsidiar **aAquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme discriminado nos anexos.

TIPO: Menor preço - Por lote.

1.2- - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

1.2.1- Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX de XX de YYYY.

1.2.2- Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/YYYY - XXh:XXmin.

1.2.3- Data de abertura de PROPOSTA: XX/XX/YYYY - XXh:XXmin, para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

1.2.4 Data para classificação ou desclassificação das PROPOSTAS: XX/XX/YYYY - a partir das XXh:XXmin.

1.2.5- Data de início da fase de LANCES: XX/XX/YYYY - a partir das XXh:XXmin.

1.3 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta **Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição do termo de referência constante em Anexo deste edital.

2.2 - O preço máximo estimado é de **R\$ 24.885,25**.

2.3 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO 03 – Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público;

ANEXO 04- Declaração de responsabilidade;

ANEXO 05- Declaração de estar enquadrada como microempresa (Me) ou empresa de pequeno porte (EPP).

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr, inclusive, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1-O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

4.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4.3-Poderão participar do Pregão, as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos; que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e, que **providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

4.4 - As empresas deverão declarar a situação de microempresa e empresa de pequeno porte na Proposta Comercial junto ao portal do (BLL) no campo específico, hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

4.5 será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tampouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.7 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.8 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.9 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.10 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí Pr.

4.11 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.12 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

4.11-INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

-As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados).

-A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

-Aqueles documentos, solicitados no anexo **02,03 e 04** não solicitados na BLL, e a Proposta com valores Corrigidos deverão sim ser encaminhados pelo e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br até duas horas após o termino da disputa;

Obs.:

a) -Não anexar à documentação junto à proposta, para evitar a desclassificação por identificação;

b) - Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados no sistema BLL;

c) - Caso haja problemas na inserção dos documentos, entrar em contato com a BLL.

d) -Caso a empresa não anexe a documentação na página da BLL, de acordo com a relação solicitada, será automaticamente desclassificada;

e) -Os documentos anexados na página da BLL só estarão disponíveis, ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

4.12-Passos para cadastrar documentos na Plataforma Bll compras:

O licitante deve acessar BLLCOMPRAS – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLLCOMPRAS – PROCESSOS DE DISPUTA –

PROPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e por fim clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame"

5- DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

5.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6- DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Primeiramente, o interessado deverá elaborar a Proposta Comercial de acordo com o Anexo (termo de referência) e seguir os procedimentos previstos no subitem 6.1.1 abaixo, após fará a Proposta de Preços eletronicamente conforme o subitem 6.2 abaixo.

6.1.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão encaminhar a proposta de preço, anexando o documento de proposta de preços, não será considerado como proposta de preços apenas o registro no sistema devendo ser anexado o documento até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

c). Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da Proposta Comercial implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser enviada nova Proposta Comercial (subitem 6.1.1) e digitada nova Proposta de Preço (subitem 6.2). Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

d) A descrição do item a ser ofertado, e o devido preço unitário, total e marca, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) A apresentação da proposta será considerada a ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

f) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

g) A declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

7- DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1-A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4- As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5- Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados

7.8- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA).

7.10- Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11- Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o

7.13-. Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na opção Pregão Eletrônico, no item "intenções e recursos", após divulgado o vencedor do certame.

7.14-É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto a (BLL), não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde em 15 (quinze) minutos.

7.15- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

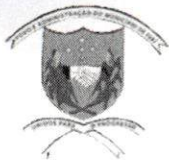
8- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.

8.2 -A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

8.3 -Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1 . Para efeito de lances, será considerado o preço unitário de cada item, consignado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.4.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.

8.4.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.4 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

8.5. Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

8.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso aos proponentes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que após transcorridos até 10 (dez) minutos, a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.

8.8 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais proponentes.

8.9 Após o encerramento da etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo lance proposto foi o menor.

8.10 O Pregoeiro poderá anunciar o proponente vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 - DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta deverá **exclusivamente na página da BLL, em local próprio para documentos, anexar toda a documentação de habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, em no máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro envio identificado conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Declarações:

As declarações devem ser assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO.

A. Declaração do proponente, de inidoneidade, de afirmação da veracidade dos documentos apresentados; de sujeição aos termos deste Pregão e do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo utilizar-se do modelo contido em (anexo no edital);

B. Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, (conforme anexo contido em no edital);

10.2 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.3 – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i) - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste Edital.

10.3 - Qualificação Técnica

A) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

b) - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

c) - Decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

d) - Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; **(para os itens que a exigem conforme legislação).**

e) - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

f) - Caso o prazo de garantia do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao da garantia, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.2.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

10.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedida prorrogação dos prazos para o envio por e-mail ou para respectivo encaminhamento, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

10.2.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado(s).

9.7. Havendo restrição na documentação fiscal, as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

10 - PROCEDIMENTO

10.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, enviado por fax, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

10.1.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) proponente(s) será(o) declarado(s) vencedor(es), restando a homologação condicionada ao encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 9.1 do capítulo anterior.

10.1.2. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

11-DA GARANTIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da entrega;

1.1- O período de execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

12- DO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. (Inc. III, art. 13 do Decreto Federal nº 5.450/05)

12.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

12.3. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.4. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

12.5. Caberá à proponente:

11.5.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processado do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

12.5.2. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

12.5.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DA BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.5.4 O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

13- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Homologado o presente Pregão, será formalizado o contrato, podendo assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

13.1.1 -O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.2. Os direitos, deveres, obrigações, sanções e demais condições a serem pactuados entre as partes, constam da minuta contratual contida em anexo.

13.2 A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

13.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

13.4 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

13.4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.5. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.6 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

13.7. Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

13.8. Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

13.9 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.10. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.12 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso deste ser credor de valor suficiente.

13.12. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

13.14. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

13.15 A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

13.16 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

13.16.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

13.16.2 não mantiver sua proposta;

13.16.3 incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.17 A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

13.18. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

13.19 A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

13.19.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

13.19.2 apresentar documento falso;

13.19.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.19.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.19.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

13.19.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.19.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

13.19.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

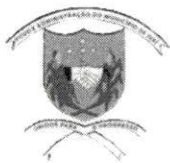
13.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

13.21 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

13.22. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

13.23 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.24 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14-PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.25. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

14.25.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

14.25.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

14.25.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

14.25.4 casos haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua Pertinência em despacho motivado;

14.25.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

13.25.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.25.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

14.25.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

14.25.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidade que eventualmente o viciam, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.2. Os esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, devem ser encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data de abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, no endereço acima mencionado.,

15.3. Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

razões no formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.4. À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo; a não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

15.5. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, quando da sessão pública.

15.6 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

15.7. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decidido(s) o(s) recurso(s), a autoridade competente poderá adjudicar o objeto à proponente vencedora.

16-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e). Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sendo que a proponente assume todos os custos de apresentação de sua proposta e documentos, inclusive, os custos com o Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL relativos a este Pregão, onde o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2 A apresentação da proposta silente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a proponente conhece todas as cláusulas editalícias, porquanto examinou por completo o presente edital e seus anexos, acerca dos quais não restam quaisquer dúvidas.

17.3 A marca eventualmente citada neste edital ou seus anexos, é protótipo comercial que serve, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada como exigência, portanto será aceito bem com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária.

17.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior informação que deveria constar no ato da sessão pública ou de documento fora do prazo de encaminhamento devido, sendo a proponente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a proponente vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.7. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

17.8. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das normas do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e demais legislação vigente sobre a matéria do objeto deste Pregão.

17.9. Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - Pr para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/YYYY – Pregão XXX/YYYY- Modalidade Eletrônico XXX/YYYY
(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1- O produto deverá ser entregue no Hospital Municipal de Saúde, situada R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí. No horário das: 08 horas até as 16 horas e 30 min.

1.2- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

1.3-Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 72 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

1.4- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

1.5-Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

1.6-O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

2. DO PAGAMENTO

2.1.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.1.a) Obs.: Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

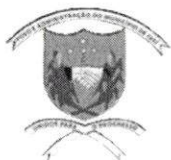
2.1.1 A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao

INSS, através de CND - Receita Federal; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

2.2 . Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa vencedora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

2.3-O Município não fará nenhum pagamento à empresa vencedora, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, sendo que, caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da empresa vencedora. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

2.4 O preço contratado será fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

3.1-Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

3.2- Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

3.3- Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

3.3.1 -A inadimplência da proponente vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

3.5 -Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

3.6. Propor preço unitário do bem objeto, considerando os valores das despesas decorrentes das entregas fracionadas respectivas e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária à sua posterior devolução, por qualquer defeito ou se estiver fora de especificação contratada;

3.7-A empresa vencedora obrigar-se-á a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela proponente vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a proponente possa desempenhar o fornecimento, dentro das normas do Contrato;

4.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer Fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

4.3. Comunicar à proponente as irregularidades observadas na consecução do objeto contratual;

4.4. Permitir o acesso dos funcionários da proponente vencedora às dependências do estabelecimento municipal, para as entregas respectivas;

4.5 . Solicitar os bens, conforme a necessidade e programação, por intermédio do Gestor do Contrato; bem assim, devolvê-lo se estiver com defeito ou fora de especificação;

4.6. Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados.

05- FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Gestor: Tania Kielt-Secretária Municipal de Saúde;

Fiscal: NicoliCrocoli-Secretaria Municipal de saúde;

(Portaria 002/2019)

Responsável pelo recebimento:

NicoliCrocoli – Contato: (42) 324-1248

(Portaria 003/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

06-Esclarecimentos e exigências adicionais:

1-) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais administrados por esta Fundação de Saúde.

2-) As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.

3-) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Fundação Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 310/2019
Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	 Tipo	11/11/2019		3
310 Aquisição de Material		Processo Gerado		
Solicitante		Número		
Código	Nome	550/2019		
127445-7	TANIA KIELT			
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	à prazo		
Órgão		Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Entrega		Prazo		
Local		15 Dias		
HOSPITAL MUNICIPAL				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Lote

001 KIT HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038168	KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
				TOTAL	5.135,25

Lote

002 SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038169	SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX/DAVEL AISI 304, TUBO 1 1/2" ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4" E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4" (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.	UN	25,00	350,00	8.750,00
				TOTAL	8.750,00

Lote

003 AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036896	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	1,00	11.000,00	11.000,00
				TOTAL	11.000,00

TOTAL GERAL 24.885,25

Emissão por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5523 q

2011/2019 14:18:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação XXX/YYYY - Pregão 108/2019-Modalidade Eletrônico
XXX/YYYY (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Eletrônico** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003

Edital de Licitação XXX/YYYY – Pregão 108/2019- Modalidade Eletrônico XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO 080/2019- PROCESSO ELETRÔNICO nº 005/2019, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004(apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)
Edital de Licitação XXX/YYYY – Pregão 108/2019- Modalidade Eletrônico XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

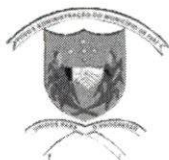
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____/____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 005(apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)

Edital de Licitação XXX/YYYY – Pregão 108/2019- Modalidade Eletrônico XXX/YYYY
(proponente)

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde; com o preço máximo estipulado em R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 18 de novembro de 2019.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **a Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde; com o preço máximo estipulado em R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 18 de novembro de 2019.


IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designadas pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal, de Licitação:

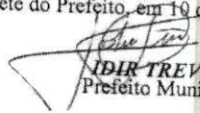
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo
Bonette
Andréia Malicz
Skeika
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

THESE
COLLECTED DATA
WAS
RECEIVED
FROM
THE
FEDERAL
BUREAU
OF
INVESTIGATION
ON
MAY
10
1964
AT
WASHINGTON
D.C.

1. *VIAGROSC.*
2. *VIAGROSC.*
3. *VIAGROSC.*
4. *VIAGROSC.*
5. *VIAGROSC.*
6. *VIAGROSC.*
7. *VIAGROSC.*
8. *VIAGROSC.*
9. *VIAGROSC.*
10. *VIAGROSC.*
11. *VIAGROSC.*
12. *VIAGROSC.*
13. *VIAGROSC.*
14. *VIAGROSC.*
15. *VIAGROSC.*
16. *VIAGROSC.*
17. *VIAGROSC.*
18. *VIAGROSC.*
19. *VIAGROSC.*
20. *VIAGROSC.*
21. *VIAGROSC.*
22. *VIAGROSC.*
23. *VIAGROSC.*
24. *VIAGROSC.*
25. *VIAGROSC.*
26. *VIAGROSC.*
27. *VIAGROSC.*
28. *VIAGROSC.*
29. *VIAGROSC.*
30. *VIAGROSC.*
31. *VIAGROSC.*
32. *VIAGROSC.*
33. *VIAGROSC.*
34. *VIAGROSC.*
35. *VIAGROSC.*
36. *VIAGROSC.*
37. *VIAGROSC.*
38. *VIAGROSC.*
39. *VIAGROSC.*
40. *VIAGROSC.*
41. *VIAGROSC.*
42. *VIAGROSC.*
43. *VIAGROSC.*
44. *VIAGROSC.*
45. *VIAGROSC.*
46. *VIAGROSC.*
47. *VIAGROSC.*
48. *VIAGROSC.*
49. *VIAGROSC.*
50. *VIAGROSC.*
51. *VIAGROSC.*
52. *VIAGROSC.*
53. *VIAGROSC.*
54. *VIAGROSC.*
55. *VIAGROSC.*
56. *VIAGROSC.*
57. *VIAGROSC.*
58. *VIAGROSC.*
59. *VIAGROSC.*
60. *VIAGROSC.*
61. *VIAGROSC.*
62. *VIAGROSC.*
63. *VIAGROSC.*
64. *VIAGROSC.*
65. *VIAGROSC.*
66. *VIAGROSC.*
67. *VIAGROSC.*
68. *VIAGROSC.*
69. *VIAGROSC.*
70. *VIAGROSC.*
71. *VIAGROSC.*
72. *VIAGROSC.*
73. *VIAGROSC.*
74. *VIAGROSC.*
75. *VIAGROSC.*
76. *VIAGROSC.*
77. *VIAGROSC.*
78. *VIAGROSC.*
79. *VIAGROSC.*
80. *VIAGROSC.*
81. *VIAGROSC.*
82. *VIAGROSC.*
83. *VIAGROSC.*
84. *VIAGROSC.*
85. *VIAGROSC.*
86. *VIAGROSC.*
87. *VIAGROSC.*
88. *VIAGROSC.*
89. *VIAGROSC.*
90. *VIAGROSC.*
91. *VIAGROSC.*
92. *VIAGROSC.*
93. *VIAGROSC.*
94. *VIAGROSC.*
95. *VIAGROSC.*
96. *VIAGROSC.*
97. *VIAGROSC.*
98. *VIAGROSC.*
99. *VIAGROSC.*
100. *VIAGROSC.*

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.647,57

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 23.000,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 80.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2921 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 100.000,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura

28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 656.647,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.647,57

SUB-TOTAL 40.647,57

c) Excesso de Arrecadação

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 40.000,00

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15 200.000,00

00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 80.000,00

SUB-TOTAL 340.000,00

d) Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Anulação 10.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura

20.606.2001.2014 - Atividades da - DIVISÃO de Fomento Agropecuario

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 30.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 18.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 100.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 118.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 276.000,00

TOTAL 656.647,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador: 975BA341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2019.

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonetto
Andréia Malicz Skrefka
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneida
Pregoeiro(a)
Wellton Ademir Ferreira
Presidente Municipal de Licitação:
Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonetto
Andréia Malicz Skrefka
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneida

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 81DA791C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de arquivo morto 350x135x252.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mari Salamecha Socolovskii Me.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0270
Ratificada em 13/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 40988043

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

OBJETO: Contratação da empresa que forneça brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança com os alunos da rede municipal de ensino nas dias 10 e 11 de outubro de 2019-Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Samuel Antonio Szusarski Me.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00.
Dotação orçamentária:
06001123631202203033903900000 1270
06001123631202203033903900000 1260
Ratificada em 16/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: EA6BBD07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

OBJETO: Contratação do Show Gospel "Eyskhila" a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2019 no evento 2º adora Ivaí.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Adora Eventos Ltda-Me.
Valor global: R\$ 33.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
03001041220402200733903900000 0330
03001041220402200733903900000 0340
04001041230403201133903900000 0500
07001278122701103233903900000 1410
RATIFICADO EM 16/09/2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 0A3B1D69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.320/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 130 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 200 metros de grades de isolamento e quatro (04) tendas tipo pirâmides 3x3 com cobertura em lona anti chuva, para a realização do Campeonato Leste de Velocross e Etapa do Campeonato Brasileiro de JEEP e Galopla Cross.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: J.D Miranda e Cia Ltda. Me, Equipe Edson Brustolin Rodado Show Ltda e Interprisa Banda Show Ltda-Epp.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Equipe Edson Brustolin Rodado Show Ltda.
Valor Global: R\$ 9.030,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.09.2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Cella Slombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Agência de Trabalhador
de Ponta Grossa

3222-9980

AJUDANTE DE CARGA
E DESCARGA DE MERCADORIA
(SOMENTE P. MORADORES DE CASTRO)
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE BALCÃO
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

CHAPISTA DE LANCHONETE
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

PRENTEISTA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE DE RESTAURANTE
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

MÃO SOCIAL
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOFRETISTA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOTRISTA CARRETEIRO
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE BETONEIRA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

SOLDADOR
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR INTERNO
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR PRACISTA
Compensar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Zero Resíduos Ltda., torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 151.972, com validade até 07/11/2020 para a implantação do Central de Tratamento e Valorização de Resíduos no município de Teixeira Soares - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42-3224-0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 do I, II, III e V do Código Civil Brasileiro:

RUHANN CARLOS ARAUJO SILVA e GABRIELA SOARES DOS SANTOS,
CLEBERSON CEZARIO PRIMO e ELLEN FERNANDA GHISI,
GILMAR LOPES VALIN e ROSIMERE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,
ADRIANO OLÍMPIO DA SILVA e SIMONE DE SOUZA MACENA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2019.

DANIELLE MALSKI VILLAS BOAS VICENTE

Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

FABIANO DE FREITAS e GRACIELLY SANTOS MARTINS

LUIZ CARLOS SEBASTIAO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2019

PROPOSTA MUNICIPAL DE 2019

Secretaria Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000019

PREÇO PRECATORIAL Nº 147/2018

REGISTRO DE PREÇOS 000019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

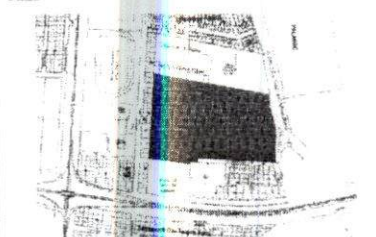
Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EDITAL

ZAINE BASSANI ZACAPQUIM DE OLIVEIRA, em nome do Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, em cumprimento a determinação contida no Art. 18 da Lei Federal 875/79, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que resta servente na processo sob protocolo nº 80.12.19, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, apresentado pela **PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Frederico Bello, nº 166, Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ nº 21.564.908/0001-54, representada por seus sócios: **Max Vitor Santos e Marina de Amorim**, o Projeto de Implantação do LOTEAMENTO denominado **"GREEN PARK"** aprovado pelo Alvará de Licença nº 0032017 de 17.02.2017, renovado em 06.12.2018, composto por 189 lotes, correspondente a 64,92% da área, sendo destinado 26,01% de área a áreas verdes, resultando do desmembramento do imóvel com a área de 80.892,13 m² (oitenta mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados) e treze decímetros quadrados de terreno urbano, situado no lugar denominado **Piñão dos Burattini**, desta cidade e Comarca de Palmeira-PR, com demais características constantes da matrícula de nº 13.832 Folia nº 13.832/1 do Livro 2 do Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis e do respectivo projeto de loteamento, que será registrado no livro de registro de imóveis no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data publicação do presente, ficando a disposição dos interessados para a documentação para emissão.



LOTE

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
REGISTRO DE PREÇOS 040/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Valor global: R\$ 116.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
REGISTRO DE PREÇOS 041/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.
Valor global: R\$ 104.448,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira
Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klatt - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Slombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Célia Slombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovaleczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. VILMARA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal VILMARA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -

PORTARIA N º 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças.
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAELE DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019:

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baído dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em: 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
PREGÃO Nº 109/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019
(Leis nº 10.520/2005 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: **02/12/2019 às 09:30hs.**

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

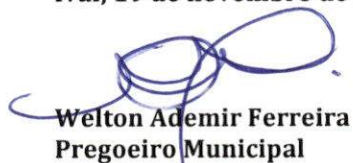
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
001	Preâmbulo	003
002	Objeto	004
003	Aquisição do edital	004
004	Condições de participação na licitação	004/005/006
005	Da forma de credenciamento no aplicativo licitações	006
006	Formulação da proposta de preços e da proposta comercial	006/007
007	Início da sessão pública, da divulgação das propostas e da classificação	007/008
008	Formulação de lances	008/009
009	Do envio referente à habilitação	009/010
010	Documentos referente à habilitação	010/011/012
011	Da Garantia e período de vigência	012
012	Do sistema Eletrônico	012/013
013	Da adjudicação, da homologação e das Sansões administrativas	013/014/015/016
014	Procedimentos de aplicação das penalidades e sansões administrativas	016/017
015	Da impugnação, dos esclarecimentos e dos recursos administrativos	017
016	Da fraude e da corrupção	017/018/019
017	Das disposições gerais	019/020
ANEXOS		
	ANEXO 01-Termo de referência;	
	ANEXO 02-Declaração Conjunta;	
	ANEXO 03-Declaração de que não possui parentesco com servidor público;	
	ANEXO 04-Declaração de responsabilidade;	
	ANEXO 05-Declaração de enquadramento como Microempresa;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização da senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor **Idir Treviso**- Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **02 de dezembro de 2019, às 09:30 horas**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme discriminado nos anexos.

TIPO: Menor preço - Por lote.

1.2- - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

1.2.1- Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 20/11/2019.

1.2.2- Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/12/2019 - 09:30hs.

1.2.3- Data de abertura de PROPOSTA: 02/12/2019 - 09:30hs, para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

1.2.4 Data para classificação ou desclassificação das PROPOSTAS: 02/12/2019 - a partir das 09:30hs.

1.2.5- Data de início da fase de LANCES: 02/12/2019 - a partir das 10:00 hs.

1.3 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta **Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição do **termo de referência** constante em Anexo deste edital.

2.2 - O preço máximo estimado é de **R\$ 24.885,25**.

2.3 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO 03 – Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público;

ANEXO 04- Declaração de responsabilidade;

ANEXO 05- Declaração de estar enquadrada como microempresa (Me) ou empresa de pequeno porte (EPP).

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr, inclusive, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1-O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

4.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4.3-Poderão participar do Pregão, as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos; que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e, que **providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

4.4 - As empresas deverão declarar a situação de microempresa e empresa de pequeno porte na Proposta Comercial junto ao portal do (BLL) no campo específico, hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

4.5 será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tampouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.7 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.8 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.9 – Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.10 – Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí Pr.

4.11 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.12 – A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

4.11. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

-As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados).

-A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

-Aqueles documentos, solicitados no anexo 02,03 e 04 não solicitados na BLL, e a Proposta com valores Corrigidos deverão sim ser encaminhados pelo e-mail licitacao@ivaipr.gov.br em até duas horas após o término da disputa;

Obs.:

a) -Não anexar à documentação junto à proposta, para evitar a desclassificação por identificação;

b) - Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados no sistema BLL;

c) - Caso haja problemas na inserção dos documentos, entrar em contato com a BLL.

d) -Caso a empresa não anexe a documentação na página da BLL, de acordo com a relação solicitada, será automaticamente desclassificada;

e) -Os documentos anexados na página da BLL só estarão disponíveis, ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

4.12-Passos para cadastrar documentos na Plataforma Bll compras:

O licitante deve acessar BLL COMPRAS – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLL COMPRAS – PROCESSOS DE DISPUTA –

PROPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e por fim clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame"

5- DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

5.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6- DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Primeiramente, o interessado deverá elaborar a Proposta Comercial de acordo com o Anexo (termo de referência) e seguir os procedimentos previstos no subitem 6.1.1 abaixo, após fará a Proposta de Preços eletronicamente conforme o subitem 6.2 abaixo.

6.1.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão encaminhar a proposta de preço, anexando o documento de proposta de preços, não será considerado como proposta de preços apenas o registro no sistema devendo ser anexado o documento até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

c). Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da Proposta Comercial implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser enviada nova Proposta Comercial (subitem 6.1.1) e digitada nova Proposta de Preço (subitem 6.2). Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

d) A descrição do item a ser ofertado, e o devido preço unitário, total e marca, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

e) A apresentação da proposta será considerada a ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- g) A declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

7- DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4- As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5- Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.6- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados

7.8- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.10- Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11- Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o

7.13- Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

7.14- É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto a (BLL), não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde em 15 (quinze) minutos.

7.15- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.

8.2 -A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

8.3 -Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1 . Para efeito de lances, será considerado o preço unitário de cada item, consignado na proposta.

8.4.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.4.3 . Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.4 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

8.5. Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 . Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

8.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso aos proponentes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que após transcorridos até 10 (dez) minutos, a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.

8.8 . Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais proponentes.

8.9 . Após o encerramento da etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo lance proposto foi o menor.

8.10 O Pregoeiro poderá anunciar o proponente vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 - DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta deverá **exclusivamente na página da BLL, em local próprio para documentos, anexar toda a documentação de habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, em no máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro envio identificado conforme abaixo:

10 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Declarações:

As declarações devem ser assinadas por representante legal da proponente e **DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A. Declaração do proponente, de inidoneidade, de afirmação da veracidade dos documentos apresentados; de sujeição aos termos deste Pregão e do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo utilizar-se do modelo contido em (anexo no edital);

B. Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, (conforme anexo contido em no edital);

10.2 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i) - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste Edital.

10.3 - Qualificação Técnica

A) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

b) - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

c) - Decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

d) - Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; **(para os itens que a exigem conforme legislação).**

e) - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

f) - Caso o prazo de garantia do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao da garantia, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.2.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

10.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedida prorrogação dos prazos para o envio por e-mail ou para respectivo encaminhamento, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

10.2.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado (s).

9.7. Havendo restrição na documentação fiscal, as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

10 - PROCEDIMENTO

10.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do (s) proponente (s) que apresentou a menor proposta, enviado por fax, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

10.1.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o (s) proponente (s) será (ao) declarado (s) vencedor (es), restando a homologação condicionada ao encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 9.1 do capítulo anterior.

10.1.2. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11-DA GARANTIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da entrega;

1.1- O período de execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

12- DO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. (Inc. III, art. 13 do Decreto Federal nº 5.450/05)

12.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

12.3. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.4. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão será suspensão e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

12.5. Caberá à proponente:

11.5.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processado Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

12.5.2. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

12.5.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DA BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.5.4 O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

13- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Homologado o presente Pregão, será formalizado o contrato, podendo assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.1.1 -O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.2. Os direitos, deveres, obrigações, sanções e demais condições a serem pactuados entre as partes, constam da minuta contratual contida em anexo.

13.2 A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

13.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

13.4 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

13.4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.5. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.6 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

13.7. Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

13.8. Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.9 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.10. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.12 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso deste ser credor de valor suficiente.

13.12. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

13.14. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

13.15 A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

13.16 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

13.16.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

13.16.2 não mantiver sua proposta;

13.16.3 incorrer em inexecução contratual.

13.17 A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

13.18. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

13.19 A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.19.1 fazer declaração falsa na fase de habilitação;

13.19.2 apresentar documento falso;

13.19.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.19.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.19.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

13.19.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.19.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

13.19.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

13.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

13.21 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

13.22. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

13.23 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.24 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

14-PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.25. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

14.25.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

14.25.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.25.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

14.25.4 casos haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua Pertinência em despacho motivado;

14.25.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

13.25.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.25.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

14.25.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

14.25.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidade que eventualmente o viciam, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.2. Os esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, devem ser encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data de abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, no endereço acima mencionado.,

15.3. Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da (s) proponente (s) vencedora (s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.4. À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo; a não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

15.5. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, quando da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.6 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

15.7. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decidido (s) o (s) recurso (s), a autoridade competente poderá adjudicar o objeto à proponente vencedora.

16-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e). Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

17.1 Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sendo que a proponente assume todos os custos de apresentação de sua proposta e documentos, inclusive, os custos com o Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL relativos a este Pregão, onde o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2 A apresentação da proposta silente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a proponente conhece todas as cláusulas editalícias, porquanto examinou por completo o presente edital e seus anexos, acerca dos quais não restam quaisquer dúvidas.

17.3 A marca eventualmente citada neste edital ou seus anexos, é protótipo comercial que serve, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada como exigência, portanto será aceito bem com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária.

17.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior informação que deveria constar no ato da sessão pública ou de documento fora do prazo de encaminhamento devido, sendo a proponente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a proponente vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.7. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

17.8. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das normas do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e demais legislação vigente sobre a matéria do objeto deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

17.9. Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - Pr para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001

(descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação 135/2019 – Pregão 109/2019- Modalidade Eletrônico 013/2019

_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1- O produto deverá ser entregue no Hospital Municipal de Saúde, situada R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí. No horário das: 08 horas até as 16 horas e 30 min.

1.2- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

1.3- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 72 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

1.4- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

1.5- Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

1.6- O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

2. DO PAGAMENTO

2.1.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.1.a) Obs.: Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

2.1.1 A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND - Receita Federal; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

2.2 . Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa vencedora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

2.3- O Município não fará nenhum pagamento à empresa vencedora, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, sendo que, caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da empresa vencedora. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

2.4 O preço contratado será fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

3.1-Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

3.2- Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

3.3- Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

3.3.1 -A inadimplência da proponente vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

3.5 -Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

3.6. Propor preço unitário do bem objeto, considerando os valores das despesas decorrentes das entregas fracionadas respectivas e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária à sua posterior devolução, por qualquer defeito ou se estiver fora de especificação contratada;

3.7-A empresa vencedora obrigar-se-á a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela proponente vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a proponente possa desempenhar o fornecimento, dentro das normas do Contrato;

4.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer Fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

4.3. Comunicar à proponente as irregularidades observadas na consecução do objeto contratual;

4.4. Permitir o acesso dos funcionários da proponente vencedora às dependências do estabelecimento municipal, para as entregas respectivas;

4.5 . Solicitar os bens, conforme a necessidade e programação, por intermédio do Gestor do Contrato; bem assim, devolvê-lo se estiver com defeito ou fora de especificação;

4.6. Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados.

05- FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Gestor: Tania Kielt-Secretária Municipal de Saúde;

Fiscal: Nicoli Crocoli-Secretaria Municipal de saúde;

(Portaria 002/2019)

Responsável pelo recebimento:

Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248

(Portaria 003/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

06-Esclarecimentos e exigências adicionais:

- 1-) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais administrados por esta Fundação de Saúde.
- 2-) As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
- 3-) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Fundação Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 310/2019
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Então em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	11/11/2019	3
310 Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	550/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	à prazo	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISICÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Justificativa:

AQUISICÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ.

Lote

001 KIT HISTERECTOMIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038168	KIT HISTERECTOMIA: KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID	UN	1,00	5.135,25	5.135,25
				TOTAL	5.135,25

Lote

002 SUPORTE DE SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038169	SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO, RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.	UN	25,00	350,00	8.750,00
				TOTAL	8.750,00

Lote

003 AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036896	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável dev e possui conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	1,00	11.000,00	11.000,00
				TOTAL	11.000,00
				TOTAL GERAL	24.885,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002

(apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 135/2019 - Pregão 108/2019-Modalidade Eletrônico 013/2019

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Eletrônico nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003

Edital de Licitação 135/2019 – Pregão 108/2019- Modalidade Eletrônico 013/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO 080/2019- PROCESSO ELETRÔNICO nº 005/2019, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)
Edital de Licitação 135/2019 – Pregão 108/2019- Modalidade Eletrônico 013/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____/____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)

Edital de Licitação 135/2019 – Pregão 108/2019- Modalidade Eletrônico 013/2019
_____(proponente)

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 095/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/12/2019, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS TIPO: ONIBUS URBANO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005. Notifica-se aos proponentes interessados que os itens licitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, em 18 de novembro de 2019
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 095/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 04/12/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, em 19 de novembro de 2019
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2019

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº. 268/2019, na Modalidade: LEILÃO Nº. 002/2019, tipo de MAIOR LANCE OU OFERTA, para a venda de bens inservíveis EM ESTADO DE SUCCATA do Município de Formosa do Oeste/PR, em conformidade com a Emenda a LOM n.º 12/2012 de 12 de novembro de 2012, e estão à disposição para vistoria dos Interessados no prédio público localizado no pátio de máquinas do Município de Formosa do Oeste, sendo que o mesmo será realizado no dia 12/12/2019 às 09:00 h, na Sala de Reuniões, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cuja cópia pode ser obtida no Paço Municipal, sito à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, centro, Formosa do Oeste/PR, a partir do dia 20/11/2019 em dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, junto a Divisão de Compras e Licitações, ou através do site: formosadooeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 14 de novembro de 2019.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

P. A. Nº 86/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, fica retificado.

ABERTURA

Data: 03/12/2019

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eulson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 19 de novembro de 2019.
RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Procedimento Licitatório nº 117/2019

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Permanentes para uso no Hospital Público Municipal de Iretama-Pr". DATA DE ABERTURA: 03 (Três) de Dezembro de 2019, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por Lote. INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 19 de Novembro de 2019.
WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

O Município de Ivai torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para: Seleção de empresa de construção civil a quem se concederá o direito junto ao município de Ivai para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas à contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais - casas - de interesse social na Matrícula 11.545 do CRI local. O edital para conhecimento geral, encontra-se no Portal da Transparência do Município, no site: www.ivaipr.gov.br ou via telefone nº (42) 3247-1222. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de Ivai, Setor de Licitações, localizada na Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Município de Ivai- PR, CEP. 84.460-000, até às 16 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 2019, sendo a abertura dos envelopes no dia 11 de dezembro a partir das 09 horas e 00 minutos.

Ivai - PR, 19 de novembro de 2019.
IDIR TREVISIO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13/2019 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005). Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivai. Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min. Dotação Orçamentária: 08001103011001204244905200000 2080 08001103011001103844905200000 1500 08001103011001103844905200000 1570. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai - PR, 19 de novembro de 2019.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019

(Leis Federais nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - ampliação da quadra de grama sintética - Secretaria Municipal de esportes e turismo. Dotação Orçamentária: 07001278122701203344905100000 1441. Sessão de julgamento: 04/12/2019 às 13:30 hrs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai - PR, 19 de novembro de 2019.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2019

(Leis Federais nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen. Dotação Orçamentária: 07001278122701203344905100000 1440 07001278122701203344905100000 1442. Sessão de julgamento: 05/12/2019 às 13:30 hrs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai - PR, 19 de novembro de 2019.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 4/2019

O Município de Jaguapitá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá contratação através de credenciamento. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR. Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007. Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 06 de dezembro de 2019, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR. Local e Data para abertura dos envelopes: dia 07 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br. Maiores informações: Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá, 19 de novembro de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2018
Tomada de Preços nº. 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
CONTRATADO: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA
OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato 48/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 3 (três) meses, contados de 24 de outubro de 2019 com término em 23 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, tipo menor preço, para reurbanização da Avenida Paraná- TRECHO 2, no Município de Joaquim Távora, com recursos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal- Finais, Contrato Nº - 0531617-94/2019 Data e horário da entrega dos envelopes: 06/12/2019 das 08:00 às 08:29hrs. Abertura das propostas: Às 8h30min do dia 06 de dezembro de 2019. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavaora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 19 de novembro de 2019.
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 –

A presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Inácio Martins nº 332 - Centro em Inácio Martins, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da sede	Pavimentação em CBUQ	11.504,47 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 20 de novembro de 2019.

Eliane Paidosz - Presidente da CPL

113650/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 05/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 05/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

113652/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR. Proponentes declaradas vencedoras:

- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R\$ 2.653,80 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos);
- ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);
- LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R\$ 11.099,20 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos);
- M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI; CNPJ da Contratada: 31.455.241/0001-59; Valor Contratual: R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais);
- MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 19.299.157/0001-98; Valor Contratual: R\$ 7.195,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);
- PREGWEB LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 27.114.845/0001-64; Valor Contratual: R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais);
- R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada:

- 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R\$ 1.676,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais);
 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 11.089.732/0001-16; Valor Contratual: R\$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais);
 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 29.634.736/0001-01; Valor Contratual: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);
 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP; CNPJ da Contratada: 29.178.366/0001-37; Valor Contratual: R\$ 1.799,90 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);
 - WMJ LICITAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 32.089.288/0001-09; Valor Contratual: R\$ 401,95 (Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos);
- Assinatura: 08/11/2019; Prazo Execução: 08/11/2019 a 07/11/2020.

Edemetro Benato Junior
Prefeito Municipal

113653/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019

Síntese do objeto: **Aquisição de Veículo 0 km (zero quilometro), com no mínimo 07 (sete) lugares. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 04/12/2019; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: as 10:00h do dia 04/12/2019; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/ Formalização de Consulta/ Encaminhamento: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro nº 368 - Centro - Inácio Martins/PR; Fone: 42 3667-1336. E-mail: camaraim@outlook.com site: www.camarainaciomartins.pr.gov.br.**

113474/2019

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, torna público que requereu ao IAP, **Licença Prévia** para instalação de um barracão destinado à Reciclagem localizado no Sítio São Lázaro, Bairro Aguiha deste Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

113813/2019

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 28/11/2019 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

113441/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

113595/2019

CLASSIFICADOS

DIVERSOS

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
Em oferta, um de 100 m² por R\$ 8.700,00 e um de 80 m² para lavoura por R\$ 7.300,00. Temos pilares e tesouras avulsas, a combinar. Interessados(42) 9 9935-9235

PILARES PARA BARRACÃO PRÉ-MOLDADOS
Oferta para retirar e levar, 8 postes de concreto sem uso por R\$ 3.100,00. Temos tesouras metálicas, a combinar. Interessados(42) 9 9935-9235

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
O empreendimento CEMITÉRIO PARQUE RECANTO DA PAZ LTDA (CNPJ) sob o nº 30.953.511/0001-99 torna público que recebeu junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Gestão e manutenção de cemitérios a ser localizada na Estrada Tibagi a Caetano Mendes, s/nº, Sede, CEP: 84.300-000, Município: TIBAGI - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O empreendimento CEMITÉRIO PARQUE RECANTO DA PAZ LTDA (CNPJ) sob o nº 30.953.511/0001-99 torna público que irá requerer junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Gestão e manutenção de cemitérios a ser localizada na Estrada Tibagi a Caetano Mendes, s/nº, Sede, CEP: 84.300-000, Município: TIBAGI - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O empreendimento CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ) sob o nº 15.431.906/0001-38 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para fins de instalação de loteamento residencial a ser localizado na Rua Coeforos Viana de Moraes, s/nº Centro Colônia Dona Luiza, neste município.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MARCELI TUREK, requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a autorização florestal para corte de nativas, localizado no Povoado Vieiras, Bairro Rural, município Palmeira-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O empreendimento PETER ANDRÉAS BERNARD MACHADO 06053013951 com CNPJ sob o nº 32.127.179/0001-39 torna público que irá requerer junto a Secretaria do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para fins de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 2252, neste município.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ANALISTA DE MARKETING
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

AUXILIAR DE PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

BIBLIOTECÁRIO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

CABELEIREIRO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

CHEFE DE COZINHA
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

CONTADOR
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

COPEIRO DE HOSPITAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

COSTUREIRA EM GERAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

COZINHEIRO GERAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

EDUCADOR SOCIAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

ENCANADOR
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

FUNILEIRO INDUSTRIAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

GERENTE ADMINISTRATIVO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

GERENTE COMERCIAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

MÃE SOCIAL
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

MARCEIRO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

MOTORISTA CARRETEIRO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

OPERADOR DE EMPILHADEIRA
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

OPERADOR ELETROMECÂNICO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

PADEIRO
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

PATROLEIRO DE TERRAPLANAGEM
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

RECEPCIONISTA ATENDENTE
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

SOLDADOR
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina da Ruas Dr. Colares e Sant'Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMEIRA-PR
Rua 15 de Novembro, 90 - Imbituba/PR - CEP: 84.320-000 - Fone: (42) 3436-1448
Atual nº 024/2019
EDITAL DE CITAÇÃO

Folha de citação dos INTERESSADOS AURENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros e sucessores, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do conteúdo nos autos nº. 024/2019, de USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituba-PR, em que são requerentes: **MATEUS VINÍCIUS ROSARIO** e sua esposa **THAÍRA CRISTINA ROSSER ROSARIO**, brasileiros, casados entre si, em 15 de janeiro de 2013, sob o regime de Separação de Bens, de vigência da Lei nº. 10.466/2002, conforme Cartório de Casamentos com matrícula nº 08389 01 99 2010 2 00017 084 0003478 73, do Ofício de Registro Civil da sede deste Município e Comarca de Imbituba-PR e Escritura Pública de Venda Antecipada lavrada em 16/03/2008, nos autos do Tabelião da sede desta Comarca, Assessor Claudio Pedrosa, nº 1.º, 211, de fls. 051/062, devidamente registrada em 28/03/2011, sob nº. 9.504, no Livro 3 de Registro Auxiliar desse Serviço de Registro de Imóveis, em que se narra em 08/08/1981, filho de Ador José Baccato e de Bona Maria Baccato, portador de CTRF nº 5.994.138-4-862PR-PR, expedida em 21/11/2001, inscrita no CPF nº 033.885.329-45, ela nascida em 03/07/1965, filha de Claudio Antonio Vreder e Teresa Tadeu Vreder, portadora de CTRF nº 5.934.917-6-862PR-PR, expedida em 20/01/1998, inscrita no CPF nº 046.756.300-40, residentes e domiciliados na Rua Herman Schell, esquina com Diego Emanuel de Almeida, Loteamento Arthur - Ruck, nesta cidade de Imbituba-PR, (MATEUS VINÍCIUS ROSARIO), constante do lote nº 305, da quadra 011, situada na Rua José Machado do Nascimento, na sede do Município de Guamará, desta Comarca de Imbituba-PR, com área de 1.644,00 m² (um mil e quarenta e quatro metros quadrados), distantes 38,21 metros da rua Antônio Paul, de acordo com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Emílio Gaspar de Campos, inscrito no CREA-PR sob nº 34.330, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: "FRONTE: com 31,03 m, divide com a Rua José Machado do Nascimento, LADO DIREITO: com 34,08 m, divide com a Carmelita Sul Paraná Ltda., LADO ESQUERDO: com 37,00 m, divide com o imóvel de Paulo Maurício FUNDOS: com 28,18 m, divide com a Carmelita Sul Paraná Ltda." Contendo-se que se presumem verdadeiras as informações prestadas pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado, E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expedir-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

Imbituba, 07 de novembro de 2019.

ITALVIA REBE DA SILVA GOMES SCHENIT
Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis – Comarca de Palmeira – Estado do Paraná
Rua Jessuino Marcondes, 806 – Centro. CEP 84.130-000
Email: ripalmeirapr@hotmail.com – Tel.: (42) 3262 3270

JOSÉ EDUARDO RIZZI
Agente Delegado
Matheus de Oliveira Rizzi
Escrivente Substituto

Palmeira-PR, 18 de novembro de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMEIRA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA os Srs. Jean Cleber Bejes, inscrito no CPF/MF nº 024.554.879-38; e, Desy Zimmermann Prates Bejes, inscrita no CPF/MF nº 041.339.369-09, a fim de que se dirija a este Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco Bradesco S/A desta cidade, para efetuar a purga do débito materializado no "Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças", celebrado em 20 de agosto de 2013, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9351/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Palmeira-PR, 18 de novembro de 2019.

Matheus de Oliveira Rizzi
Escrivente Substituto

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ROGERS PEREIRA e RAISA BAKKER DE MOURA
EMERSON PIRES e JULIANA DO CARVALHAL SERGIO
ALIELSON PEREIRA DA SILVA e KETLEN OLIVEIRA SOARES
LUCAS ALEXANDRE MACKIEWICZ e BRUNA DE SOUZA PAULO
JOÃO MATEUS DA SILVA e LORENA BIBIANE KLOSS
ROSILDO APARECIDO DOS SANTOS e ROSENILDA APARECIDA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
PREGÃO Nº 108/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01372019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivai.
Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204344905200000 2080
08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
19 de novembro de 2019.

Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra: ampliação da quadra de grama sintética - Secretaria Municipal de esportes e turismo.
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1441

Sessão de julgamento 04/12/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
19 de novembro de 2019.

Wilton Ademar Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra: Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
07001278122701203344905100000 1442

Sessão de julgamento 05/12/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
19 de novembro de 2019.

Wilton Ademar Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE IVAI
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2019

O Município de Ivai torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instituindo processo de chamamento público para a seleção de empresa de construção civil a quem se concederá o direito junto ao município de Ivai para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais - casas - de interesse social na Matricula 11.545 do CRI local. O edital para conhecimento geral, encontra-se no Portal da Transparência do Município, no site: www.ivaipr.gov.br ou via telefone nº (42) 3247-1222. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de Ivai, Setor de Licitações, localizada na Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Município de Ivai-PR, Cep. 84.460-000, até as 15 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 2019, sendo a abertura dos envelopes no dia 11 de dezembro a partir das 09 horas e 00 minutos.
Idir Trevisso-Prefeito

LEILÃO JUDICIAL JUSTIÇA DO TRABALHO JUSTIÇA ESTADUAL

DIA 21/11/2019, a partir das 14 horas
Hotel Premium Vila Velha
Em Ponta Grossa - PR

BENS:

VEÍCULOS, IMÓVEIS INDUSTRIAIS,
APARTAMENTOS, MAQUINÁRIOS.

CONSULTE RELAÇÃO COMPLETA DE BENS
www.vmlleiloes.com.br

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

Considerando o teor do Acórdão nº 1.725/10, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante do Processo nº 33593-1/2009, na qual aquela Corte de Contas, em resposta a consulta formulada, concluiu pela impossibilidade de os servidores estatutários, ocupantes de cargo efetivo, permanecerem em atividade, após a aposentadoria, seja ela pelo regime próprio de previdência ou pelo regime geral, sendo necessária a submissão a novo concurso para o reingresso no serviço público, observando-se, de qualquer forma, a vedação à cumulação de proventos prevista no § 10, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 771/10, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salientando que “a aposentadoria voluntária de servidor da administração direta no cargo público até então por ele exercido, ainda que o benefício previdenciário seja pago pelo Regime Geral de Previdência Social, implica na vacância desse cargo, culminando no fim do vínculo entre a administração pública e o servidor. Por consequência, a permanência do aposentado em atividade no mesmo cargo em que se deu a inativação, sem atendimento das exceções constitucionais, viola o artigo 37, § 10 da Constituição Federal”;

Considerando que o Parecer nº 10435/09, da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concluiu “pela impossibilidade de permanência do servidor efetivo em atividade após sua aposentadoria, e pela necessidade de aprovação prévia em curso para seu retorno ao serviço público, conforme artigo 37, II Constituição Federal”;

Considerando o teor do Parecer nº 825/2015, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o teor do Parecer nº 932/2015, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como os termos do Acórdão nº 1751/15 - Tribunal Pleno (Processo nº 1127201/14);

Considerando que o § 10, do art. 37 da Constituição Federal estabelece a vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; e

Considerando que há no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Itaperuçu, Servidores que embora estejam aposentados continuam ocupando os cargos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido prazo improrrogável até o dia 31 de dezembro 2019, para que os Servidores do Poder Executivo, aposentados pelo regime Geral da Previdência Social, se apresentem ao Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Administração, se possível com o competente comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quanto à concessão de sua aposentadoria, visando tratar, na forma da lei, de seu desligamento do cargo que ora ocupa.

Art. 2º A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores do Município de Itaperuçu, além das demais sanções previstas em lei.

Art. 3º Os casos que envolvam aposentadoria do cargo de Professor serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos, pois existindo Servidor que acumule 02 (dois) cargos de professor, nos moldes do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e venha, porventura, ser aposentado em um desses cargos, o Servidor poderá continuar a exercer as funções de Professor, no cargo em que não teve sua inativação, podendo acumular o benefício previdenciário de aposentadoria com a remuneração do cargo de Professor do qual não teve ainda a inativação.

Parágrafo único. No caso de aposentadoria dos cargos em que há insuficiência de Servidores e/ou para evitar a descontinuidade de atendimento especialmente nas áreas de atendimento social, o desligamento do Servidor poderá ser postergado, desde que devidamente motivado pela Secretaria de lotação do Servidor e com a devida aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os casos em que o benefício ficou disponível para recebimento, e tendo decorrido 30 (trinta) dias da concessão do benefício ou não havendo saque do primeiro pagamento, casos em que há reversibilidade ou renúncia da aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e/ou especial, não haverá o desligamento do Servidor.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos, na forma da legislação vigente, após pronunciamento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Administração, ouvida a Advocacia Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:8C653E56

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 108/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivai.

Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1570

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 19 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7C82AA99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- ampliação da quadra de grama sintética- Secretaria Municipal de esportes e turismo.

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1441

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2019

Procedimento Licitatório nº 117/2019
O Município de Itaipuaçu-PR, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Permanentes para uso no Hospital Público Municipal de Itaipuaçu-PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaipuaçu-PR".
DATA DE ABERTURA: 03 (Três) de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por Lote.
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.itaipuacu.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Itaipuaçu-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khum nº 174 - Centro, em Itaipuaçu - Paraná. Fone: (41) 3573-1666, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Itaipuaçu-PR, 19 (Dezanove) de Novembro de 2019.
Wilson Carlos de Assis
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 320/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1048/2019-FUL. Data de abertura: 03/12/2019 às 14h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de sopa e cozinha. Valor máximo da licitação: R\$ 54.056,77 (cinquenta e quatro mil cinquenta e seis reais e setenta e sete reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: licita.cmtu.org.br. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7932 / Fax: (43) 3379-7922. e-mail: licita@cmtu.org.br - Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 19 de novembro de 2019. Marcelo Baldassare Cortez/Diretor-Presidente e Marco Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

REPUBLICAÇÃO-NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 108/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
0800110301100120444905200000 2080
08001103011001103844905200000 1800
08001103011001103844905200000 1570
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 19 de novembro de 2019.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE IVAÍ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 003/2019

O Município de Ivaí torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para: Seleção de empresa de construção civil a quem se concederá o direito junto ao município de Ivaí para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais - casas - de interesse social na Matrícula 11.545 do CRI local. O edital para conhecimento geral, encontra-se no Portal da Transparência do Município, no site: www.ivaipr.gov.br ou via telefone nº (42) 3247-1222. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de Ivaí, Setor de Licitações, localizada na Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Município de Ivaí - Pr, Cep. 84.480-000, até às 18 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 2019, sendo a abertura dos envelopes no dia 11 de dezembro a partir das 09 horas e 00 minutos.
Idir Trevisan-Prefeito

INFORME PUBLICITÁRIO

PÁGINA DA EDUCAÇÃO

INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



APP-Sindicato: Av. Iguaçu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.220-020 - Fone: (41) 3026-9623 / Fax: (41) 3222-9261 | Site: www.appssindicato.org.br | Facebook: @appssindicato
Presidente: Hermes Silva Leão | Secretário de Comunicação: Luiz Fernando Rodrigues | Secretário Executivo de Comunicação: Claudineia Pereira | Jornalista: Fabiane Burmeister (4305 PR), Gulinton Batista (2027 PR) e Vanilla Pivetti (8071 PR). Diagramador: Rodrigo Romanini (1736 PR) | Técnica em atendimento (ale conosco): Valdirene de Souza | Editor de vídeos: Luan Pablo Romero de Souza

Nº 1160

20 de novembro de 2019

Por uma escola sem racismo

20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

Por razões históricas e estruturais, infelizmente a discriminação por raça ainda existe em nossa sociedade, inclusive no ambiente escolar. O racismo no Brasil é uma cultura imposta desde o descobrimento do país e, por essa razão, a classe dominante atua para negar essa realidade. Os indicadores sociais, no entanto, comprovam que a população negra é a mais afetada.

Não existe uma única forma de manifestação desse problema, tampouco de combatê-lo, mas é preciso se levantar. A escola, como ambiente de construção de conhecimento, deve ser um espaço privilegiado com atividades que promovam a integração

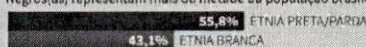
de estudantes, professores(as), funcionários(as) e comunidade no debate e na reflexão sobre a nossa história, nossa identidade e as relações sociais que mantêm o racismo como uma prática presente nos dias atuais.

Essas ações devem estar presentes durante o ano todo, mas em nosso calendário o dia 20 de novembro é simbólico para esse tema, pois comemora o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. A data foi oficializada em 2011 pela Lei Federal n. 12.519, mas é celebrada pelo movimento negro desde a década de 70, fazendo referência à morte de Zumbi, último líder do maior quilombo do período colonial, o Quilombo dos Palmares.

BRASIL AINDA ESTÁ LONGE DE SER UMA DEMOCRACIA RACIAL

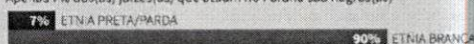
POPULAÇÃO

Negros(as) representam mais da metade da população brasileira*



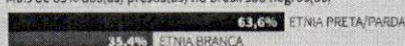
JUIZES

Apenas 7% dos(as) juizes(as) que atuam no Paraná são negros(as)**



PRESOS

Mais de 63% dos(as) presos(as) no Brasil são negros(as)***



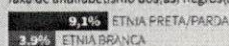
RENDIA

O rendimento domiciliar mensal por pessoa dos(as) brancos(as) é o dobro dos(as) negros(as)*



EDUCAÇÃO

Taxa de analfabetismo dos(as) negros(as) é o dobro da dos(as) brancos(as)*



Fonte: *IBGE PNAD Continua/2018; **DPU/CNJ/ 2018; ***Infopen, Junho/2017

Ratinho quer seguir exemplo de Bolsonaro e acabar com aposentadoria de servidores(as)

O governo Ratinho encaminhou durante a tarde de segunda-feira (18), os projetos de números 75/2019, 76/2019 e 77/2019 para a Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Os projetos, de autoria da equipe de Ratinho Jr., pretendem acabar com a aposentadoria dos servidores(as) públicos.

O projeto foi enviado para a Alep, antes mesmo da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Paralela, elaborada pelo Senador Tasso Jereissá, a qual autoriza que os Estados e municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de Previdência dos servidores da União. Segundo o presidente da APP-Sindicato, Professor Hermes Leão, a iniciativa do governo demonstra o descaso do governo estadual para com os(as) servidores(as). "Novamente Ratinho Jr. e sua equipe tomaram a decisão de retirar direitos dos(as) servidores(as), sem dialogar ou consultar o funcionalismo. Isso é um desrespeito com a categoria que já sofre com ataques da gestão, que insiste em colocar a culpa no(a) servidor(a)".

Hermes Leão conta ainda que no último conselho foi feito a convocatória de uma assembleia para avaliar uma greve da categoria. "Estamos avaliando a proposta do governo e vamos dialogar com a categoria sobre a possibilidade de declarar uma greve. O Fórum das Entidades Sindicais do Paraná (FES) também está reunido para avaliar as medidas e orientações para o conjunto que representa os(as) servidores(as)".

O conselho estadual e a direção estadual da APP-Sindicato já haviam antecipado o debate sobre o tema e deliberaram o chamamento de uma assembleia da categoria caso houvesse envio de projeto de ataque às aposentadorias. A direção do sindicato irá analisar os textos enviados pelo governador e marcar nos próximos dias a data da assembleia. Fique atento!

O que prevê o projeto?

Entre as mudanças, está previsto o estabelecimento de idade mínima para a aposentadoria. Quem ainda não entrou no serviço público só poderá requerer a aposentadoria aos 62 (mulheres) e 65 (homens). Também será necessário completar 25 anos de contribuição, 10 anos de serviço público e cinco no cargo de aposentadoria. Quem já faz parte do quadro de servidores(as), existem regras de transição. A idade mínima em um primeiro momento, por exemplo, será de 56 anos para mulheres e 61 para homens. Sempre com cinco anos a menos de exigência no caso específico dos professores. Também haverá um aumento na alíquota da contribuição dos servidores, que passará para 14% pelo menos enquanto houver déficit no sistema. Isso inclui os já aposentados, que pagarão 14% sobre o que passar de dois salários mínimos.

Mais um ataque à Previdência

A aposentadoria do funcionalismo

público estadual sofre, mais uma vez, um golpe. Afinal, quem não se lembra do dia em que Beto Richa e sua base aprovaram alterações na ParanaPrevidência? Era dia 29 de abril de 2015. Enquanto trabalhadores(as) apanhavam em praça pública, foi aprovado o projeto que autorizava o governo a extinguir a passar os recursos do Fundo Previdenciário dos(as) servidores(as) para ser administrado pelo tesouro do Estado. Essa manobra garantiu que o governo utilizasse os 6 bilhões de reais para pagamento de todas as aposentadorias, aliviando o caixa do Paraná, um valor que continua aumentando ano a ano e que afetará as aposentadorias que ainda estão por vir.

Desde 2015, os(as) servidores(as) pagam com o próprio salário uma parcela gorda ao Estado. Além do saque previdenciário, o conjunto das categorias não recebe o reajuste da data-base há mais de três anos. Já são quase 20% de defasagem salarial. Uma conta que, no que depender de Ratinho Jr., vai continuar negativa para os(as) servidores(as).

Ratinho, segue não só as maldades de Richa, mas quer adaptar os erros que Bolsonaro tem proposto às camadas mais pobres da população. O governador do Paraná, tem dado mostras sequenciais que professores(as) e funcionários(as) continuarão sendo a parcela mais afetada quando o assunto é pagamento de salários, direitos de carreira e aposentadoria.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

* Não esquecer de trazer para a credenciamento da Assembleia Estadual o comprovante de sindicalização (contracheque, recibo ou extrato bancário, onde conste o desconto do mensalidade do APF) - Artigo 21 do Estatuto.

Art. 21. A Assembleia Estadual é instância soberana de deliberação da APP-Sindicato, resolvidas as competências do Congresso Estadual.
§ 1º. A Assembleia Estadual é constituída pelas assembleias sindicais admitidas no mínimo 30 (trinta) dias antes da sua realização e quitas com suas mensalidades.
§ 2º. As decisões da Assembleia Estadual devem ser tomadas por maioria simples dos votos das assembleias sindicais presentes.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL

O presidente da APP-Sindicato convoca os membros do Conselho Estadual da Entidade para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2019, às 14 horas, no Auditório da Sede Estadual da APP-Sindicato, Av. Iguaçu, 880, Rebouças, Curitiba - PR, para tratar da seguinte pauta:

1. Avaliação da pauta de categoria;
2. PLS e PEC da Reforma da Previdência;
3. Resolução de Distribuição de Aulas;
4. Prorrogação dos contratos de PSS;
5. Deliberação sobre Greve;
6. Mobilizações;
7. Outros Assuntos.

HERMES SILVA LEÃO
- Presidente -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da APP-Sindicato convoca os(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública do Paraná da rede estadual e das redes municipais filiadas para assembleia estadual extraordinária, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2019, às 8h30min em primeira convocação e às 9 horas em segunda, no Auditório da Sede Estadual da APP-Sindicato, Av. Iguaçu, 880, Rebouças, Curitiba - PR, com a seguinte pauta:

1. Avaliação da pauta de categoria;
2. PLS e PEC da Reforma da Previdência;
3. Resolução de Distribuição de Aulas;
4. Prorrogação dos contratos de PSS;
5. Deliberação sobre Greve;
6. Mobilizações.

HERMES SILVA LEÃO
- Presidente -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FÁTIMA

A Presidente do Núcleo Sindical de Cornélio Procopio da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Nova Fátima para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 22/11/2019, às 16h45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) em primeira convocação e às 17h15 (dezessete horas e quinze minutos), em segunda convocação, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Fura M. Fraiz, sito à Rua Ploneiro João Queni, nº 706, no Município de Nova Fátima, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Gratificação direção e suporte pedagógico;
- 3) Outros assuntos.

SIDINEIA GONÇALVES DE LIMA
Presidente do Núcleo Sindical de Cornélio Procopio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
Processo Administrativo Nº 135/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/11/2019 15:37:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.135,25

Descrição: KIT HISTERECTOMIA:
KIT HISTERECTOMIA:

- AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID
- AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID
- PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID
- VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID
- VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID
- TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID
- PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID
- PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID
- PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	BSZ/FAM/AD / AÇO INOX	5.135,00
PARTICIPANTE 003	EDLO / KIT	5.135,25
PARTICIPANTE 098	HARTE/ABC	5.135,25

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 350,00

Descrição: SUPORTE DE SORO:
SUPORTE DE SORO:

SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4
4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO.
RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	OURO VERDE	349,00
PARTICIPANTE 077	D'AQUINO / MD-125-A	218,00
PARTICIPANTE 071	Conkast / Konkast	350,00
PARTICIPANTE 043	RN	350,00
PARTICIPANTE 079	salute	345,00
PARTICIPANTE 093	ALFRS / ALF SSI	350,00
PARTICIPANTE 029	metal solution	350,00
PARTICIPANTE 098	RENASCER	350,00
PARTICIPANTE 097	METALIC MEDICAL / MT512I Inf. detal.: SUPORTE DE SORO MT 512I MARCA METALIC MEDICAL	350,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.000,00

1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Descrição: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:
Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:

Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

9

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	KEEWEL X desclassificado →	21.000,00
PARTICIPANTE 048	KEEWELL / FT 1800	11.000,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
Processo Administrativo Nº 135/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/11/2019 15:37:03

TOTAL DO PROCESSO: 19.275,00

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 29.700.587/0001-23 4.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 098 4.800,00 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HARTE/ABC Modelo:

Descrição: KIT HISTERECTOMIA: KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.800,00 Total Item: 4.800,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.788.117/0001-03 3.475,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 097 139,00 **Total: 3.475,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT512I

Descrição: SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.

Inf. detal.: SUPORTE DE SORO MT 512I MARCA METALIC MEDICAL

Quantidade: 25 Valor Unit.: 139,00 Total Item: 3.475,00

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 02.949.582/0001-82 11.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 048 11.000,00 **Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KEEWELL Modelo: FT 1800

Descrição: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. 9

Quantidade: 1 Valor Unit.: 11.000,00 Total Item: 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
Processo Administrativo Nº 135/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/11/2019 15:37:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2019 08:58:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28/11/2019 09:53:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
28/11/2019 10:31:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
28/11/2019 16:57:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
29/11/2019 11:58:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
29/11/2019 15:56:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
29/11/2019 15:58:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
29/11/2019 17:09:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
29/11/2019 17:23:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
29/11/2019 17:29:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
29/11/2019 18:32:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
01/12/2019 15:57:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDREIA LORENZI
02/12/2019 07:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDREIA LORENZI
02/12/2019 07:50:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
02/12/2019 07:50:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
02/12/2019 08:29:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
02/12/2019 08:35:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
02/12/2019 08:48:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
02/12/2019 08:55:26	CADASTRO DE PROPOSTA	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/12/2019 09:01:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/12/2019 10:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia pessoal, damos inicio a sessão de lances		
02/12/2019 10:01:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
ja sorte a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
KIT HISTERECTOMIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARTE/ABC	Modelo:
Descrição: KIT HISTERECTOMIA:			
KIT HISTERECTOMIA:			
- AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID			
- AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID			
- PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID			
- VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID			
- VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID			
- TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID			
- PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID			
- PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID			
- PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.800,00	Valor Total: 4.800,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	098	29.700.587/0001-23	5.135,25	4.800,00	Sim
2 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.	049	04.956.527/0001-45	5.135,00	4.860,50	Sim
3 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	003	25.463.374/0001-74	5.135,25	4.860,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/11/2019 15:37:03	PUBLICADO		
20/11/2019 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/12/2019 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/12/2019 10:00:50	DISPUTA		
02/12/2019 10:00:50	LANCE	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.	5.135,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.135,25
02/12/2019 10:00:50	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5.135,25
02/12/2019 10:02:04	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5.134,99
02/12/2019 10:05:49	LANCE	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4.860,51
02/12/2019 10:07:37	LANCE	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.	4.860,50
02/12/2019 10:18:43	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	4.800,00
02/12/2019 10:31:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA em 5 minutos.			
02/12/2019 10:31:17	PRÉ-PRORROGAÇÃO		
02/12/2019 10:36:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/12/2019 10:41:18	HABILITAÇÃO		
02/12/2019 10:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SUPORTE DE SORO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: METALIC MEDICAL	Modelo: MT512I
Descrição: SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODIZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 3.475,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	097	05.788.117/0001-03	350,00	139,00	Sim
2 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	071	10.433.858/0001-01	350,00	140,00	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	029	33.460.679/0001-50	350,00	189,99	Sim
4 CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E	077	58.748.567/0001-20	218,00	190,98	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

5 CIRURGICA PARMA LTDA	043	10.368.534/0001-29	350,00	209,99	Sim
6 ANDREIA LORENZI	093	17.189.700/0001-79	350,00	210,00	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	098	29.700.587/0001-23	350,00	215,99	Sim
8 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	079	28.453.476/0001-05	345,00	345,00	Sim
9 FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	082	30.925.385/0001-69	349,00	349,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/11/2019 15:37:03	PUBLICADO		
20/11/2019 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/12/2019 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/12/2019 10:00:50	DISPUTA		
02/12/2019 10:00:50	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	350,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA	350,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	345,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	ANDREIA LORENZI	350,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	350,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	349,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	218,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	350,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	350,00
02/12/2019 10:01:40	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA	344,00
02/12/2019 10:01:59	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	217,99
02/12/2019 10:09:38	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	217,00
02/12/2019 10:10:59	LANCE	ANDREIA LORENZI	210,00
02/12/2019 10:16:39	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	209,90
02/12/2019 10:18:46	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA	216,00
02/12/2019 10:18:54	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	215,99
02/12/2019 10:19:18	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA	215,00
02/12/2019 10:19:30	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	299,00
02/12/2019 10:22:55	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	209,00
02/12/2019 10:23:31	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	208,99
02/12/2019 10:24:51	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	200,00
02/12/2019 10:25:18	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	199,99
02/12/2019 10:25:56	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	198,00
02/12/2019 10:26:20	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	197,99
02/12/2019 10:26:57	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	196,00
02/12/2019 10:27:41	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	195,99
02/12/2019 10:27:57	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	194,00
02/12/2019 10:28:28	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	193,99
02/12/2019 10:28:41	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	192,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

02/12/2019 10:28:50	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	191,99
02/12/2019 10:30:08	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA	209,99
02/12/2019 10:31:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA em 5 minutos.		
02/12/2019 10:31:18	PRÉ-PRORROGAÇÃO		
02/12/2019 10:31:33	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	191,90
02/12/2019 10:32:00	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	191,80
02/12/2019 10:32:32	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	191,00
02/12/2019 10:32:41	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190,99
02/12/2019 10:33:15	LANCE	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	190,98
02/12/2019 10:33:23	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190,97
02/12/2019 10:33:26	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	189,99
02/12/2019 10:33:40	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	189,00
02/12/2019 10:34:01	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	188,00
02/12/2019 10:34:15	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	187,99
02/12/2019 10:34:29	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	185,00
02/12/2019 10:34:45	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	184,99
02/12/2019 10:34:51	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	184,00
02/12/2019 10:35:01	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183,00
02/12/2019 10:35:05	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	181,00
02/12/2019 10:35:23	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180,00
02/12/2019 10:35:30	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	178,00
02/12/2019 10:35:40	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	177,99
02/12/2019 10:35:46	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	175,00
02/12/2019 10:35:57	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	174,99
02/12/2019 10:36:13	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	170,00
02/12/2019 10:36:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/12/2019 10:36:24	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	169,99
02/12/2019 10:36:50	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	165,00
02/12/2019 10:36:55	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164,00
02/12/2019 10:37:06	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	160,00
02/12/2019 10:37:11	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	159,00
02/12/2019 10:37:16	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	155,00
02/12/2019 10:37:22	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	154,00
02/12/2019 10:37:27	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	150,00
02/12/2019 10:37:33	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	149,00
02/12/2019 10:37:43	LANCE	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	140,00
02/12/2019 10:37:51	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	139,00
02/12/2019 10:42:25	MENSAGEM MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 140,00.		
02/12/2019 10:42:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
02/12/2019 10:42:52	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KEEWELL	Modelo: FT 1800
Descrição: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:			
Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:			

Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

9

Quantidade: 1 Valor Unit.: 11.000,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	048 02.949.582/0001-82	11.000,00	11.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CIRURGICA PARMA LTDA	007 10.368.534/0001-29	21.000,00	21.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/11/2019 15:37:03	PUBLICADO
20/11/2019 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:40:44	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CIRURGICA PARMA LTDA desclassificado. Motivo: desclassificado por cotar acima do valor de referencia	
21/12/2019 10:00:50	DISPUTA
02/12/2019 10:00:50	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA 21.000,00
02/12/2019 10:00:50	LANCE MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 11.000,00
02/12/2019 10:31:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA em 5 minutos.	
02/12/2019 10:31:19	PRÉ-PRORROGAÇÃO
02/12/2019 10:36:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
02/12/2019 10:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
02/12/2019 10:41:19	HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
Processo Administrativo Nº 135/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/11/2019 15:37:03

135171.1			TOTAL DO PROCESSO: 19.275,00	
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		29.700.587/0001-23	4.800,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	4.800,00	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARTE/ABC	Modelo:	
Descrição: KIT HISTERECTOMIA: KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.800,00	132718-4	132720-8	Total Item: 4.800,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		05.788.117/0001-03	3.475,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	139,00	Total: 3.475,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: METALIC MEDICAL	Modelo: MT512I	
Descrição: SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.				
Inf. detal.: SUPORTE DE SORO MT 512I MARCA METALIC MEDICAL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 139,00	135275-0	135276-8	Total Item: 3.475,00
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		02.949.582/0001-82	11.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 048	11.000,00	Total: 11.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KEEWELL	Modelo: FT 1800	
Descrição: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. 9				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.000,00			Total Item: 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
Processo Administrativo Nº 135/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/11/2019 15:37:03

Total do processo: 24.885,25 Desconto médio: 22,27% Total economizado: 5.610,25

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 5.135,25 Média lote (%): 6,53% Econ. lote: 335,25

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	KIT HISTERECTOMIA: KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID	1	5.135,25	4.800,00	6,53%	335,25

LOTE 2 Quantidade.: 1 Total lote: 8.750,00 Média lote (%): 60,29% Econ. lote: 5.275,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODIZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.	25	350,00	139,00	60,29%	5.275,00

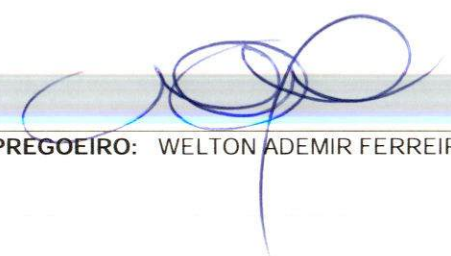
LOTE 3 Quantidade.: 1 Total lote: 11.000,00 Média lote (%): 0,00% Econ. lote: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:	1	11.000,00	11.000,00	0,00%	0,00

Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

9



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



ATA DA SESSÃO Nº 144/2019

PROCESSO Nº 135/2019

PREGÃO Nº 109/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Objeto: EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.

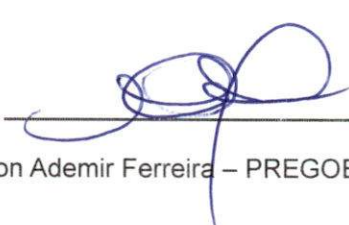
Em 02 de dezembro de 2019 (dois de dezembro de dois mil e dezenove), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 142/2019 de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.09.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 20 de novembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 03 lotes e 03 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná e a senhora Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes.

LOTES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROponentes
Lote 001	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI.
Lote 002	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 003	01	R\$11.000,00	R\$ 11.000,00	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 19.275,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:30 HS, pelo Pregoeiro. Esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL







Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO



André Luiz do Prado - EQUIPE DE APOIO





Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 135275-0 MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 02.949.582/0001-82 Telefone: Status: Classificado									11.000,00
Email: luciano@medicalway.com.br									
Representante: 135276-8 LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS									
Lote 003 - AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO									11.000,00
001	36896 Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:	UN	1,00	Classificado	KEEWELL	FT 1800	11.000,00	11.000,00	*
Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:									
Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.									
9									
Fornecedor: 132719-4 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 05.788.117/0001-03 Telefone: Status: Classificado									3.475,00
Email: licitacoes2@metalicmedical.com.br									
Representante: 132720-8 Vinicius Martins Stokloski									
Lote 002 - SUPORTE DE SORO									3.475,00
001	38169 SUPORTE DE SORO:	UN	25,00	Classificado	METALIC MEDICAL	MT512L	139,00	3.475,00	*
SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.									
Fornecedor: 135171-1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23 Telefone: 43 3152-8902 Status: Classificado									4.800,00
Email: prioritta.saude@gmail.com									
Representante: 135202-4 VINICIUS LOPES SALVI									
Lote 001 - KIT HISTERECTOMIA									4.800,00
001	38168 KIT HISTERECTOMIA:	UN	1,00	Classificado	HARTE/ABC		4.800,00	4.800,00	*
KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID									
VALOR TOTAL:							19.275,00		



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 109/2019

Equipiano

Página:1

Data abertura: 19/11/2019

Data julgamento: 02/12/2019

Data homologação:

CNPJ: 05.788.117/0001-03				CNPJ: 29.700.587/0001-23		CNPJ: 02.949.582/0001-82		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - KIT HISTERECTOMIA								
001	KIT HISTERECTOMIA:	UN	1,00	0,00	4.800,00 *	HARTE/ABC		
KIT HISTERECTOMIA: - AFASTADOR BREISKY 130 X 30 MM - 01 UNID - AFASTADOR BREISKY 130 X 35 MM - 02 UNID - PINÇA Z CLAMP CURVA 24 CM - 02 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 8 CM - 01 UNID - VÁLVULA DE PESO STEINER-AUVOARD CURTA COM 14 CM - 01 UNID - TESOUZA DE MAYO CURVA COM 25 CM - 01 UNID - PORTA AGULHA HEANEY CURVO COM 23 CM - 01 UNID - PINÇA POZZI COM 25 CM - 01 UNID - PINÇAS DE LAHEY 2 X 2 CM 24 CM - 03 UNID								
TOTAL DO LOTE			0,00		4.800,00 *		0,00	0,00
Lote 002 - SUPORTE DE SORO								
001	SUPORTE DE SORO:	UN	25,00	139,00 *	METALIC MEDICAL			
SUPORTE DE SORO: SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1 1/2. ALTURA FIXA 2000 MM. 4 PÉS EM TUBO 3/4 E 4 GANCHOS EM TUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600 MM E 2 DE 1970 MM) PARA SUPORTE DE SORO. RODÍZIOS DE 2 EM CADA PÉ. ACABAMENTO ESCOVADO.								
TOTAL DO LOTE			3.475,00 *		0,00		0,00	0,00
Lote 003 - AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE/SORO								
001	Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro:	UN	1,00	0,00		11.000,00 *	KEEWELL	
Aquecedor de fluidos/sangue/ Soro: Equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas. Composto por uma unidade de aquecimento reutilizável, para funcionar em conjunto com cartucho descartável e controlador que funciona com fonte de alimentação para unidade do aquecedor. O aquecedor possui dois indicadores luminosos que indicam a alimentação e a temperatura de infusão do sangue/fluido. Aquecimento realizado por resistência elétrica. Contém sensores de temperatura que contribuem para assegurar a precisão e confiabilidade da temperatura do fluido. Contém dois protetores contra sobreaquecimento independentes. Cartucho descartável deve possuir conexão com qualquer conjunto de infusão com conectores padrão. Temperatura do aquecedor de aproximadamente 40 graus Celsius (mais ou menos 2) e possui alarmes audiovisuais quando a temperatura excede 42 graus Celsius ou é inferior a 35 graus Celsius. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.								
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	11.000,00 *		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.475,00		4.800,00	11.000,00		

CNPJ: 05.788.117/0001-03 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 02.949.582/0001-82 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23 - PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5523 s

04/12/2019 11:11:35

AGF JUL 10 JUNOUEIRA/PR

CARTA

02 12 19 - 19:57 DH

R\$ 10,35

Correios



PR201674
688004



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR
A/C - Divisão de licitações
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
- IVAI - Paraná **CEP: 84.460-000**

Edital **013/2019** - **Doc.Hab.**

Empresa **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: 29.700.587/0001-23

 Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority	RESO
Recebedor			R
Assinatura			
		Doc.	
JU 15773560 8 BR			
			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 013/2019. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
CNPJ: -29.700.587/0001-23	Inscrição Estadual: 907.728.76-52	e-mail: prioritta.saude@gmail.com	
Endereço: Saíra-militar, 570	CEP: 86.702-700	Município: Arapongas-PR	Fone: (43) 3152-8902
Representante Legal: Vinícius Lopes Salvi	Profissão: Administrador	Estado Civil: Solteiro	
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 108654511	CPF: 078204279-14	

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: do Brasil	Agência: 0359-X	Conta Corrente: 65.597-X
------------------	-----------------	--------------------------

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		29.700.587/0001-23	4.800,00			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QT	R\$ Un.	VALOR
1	kit histerectomia kit histerectomia: - afastador breisky 130 x 30 mm - 01 unid - afastador breisky 130 x 35 mm - 02 unid - pinça z clamp curva 24 cm - 02 unid - válvula de peso steiner-auvoard curta com 8 cm - 01 unid - válvula de peso steiner-auvoard curta com 14 cm - 01 unid - tesous de mayo curva com 25 cm - 01 unid - porta agulha heaney curvo com 23 cm - 01 unid - pinça pozzi com 25 cm - 01 unid - pinças de lahey 2 x 2 cm 24 cm - 03 unid	Und	HARTE/ABC	1	4.800,00	4.800,00

TOTAL DA PROPOSTA:	4.800,00	Quatro mil e oitocentos reais.
--------------------	-----------------	--------------------------------

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 02 de dezembro de 2019.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG: 10865451-1

CPF: 078204279-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, estabelecida na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **29.700.587/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14, que ao final assina:

- Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 02 de dezembro de 2019.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 02 de dezembro de 2019.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG: 10865451-1

CPF: 078204279-14



Leonardo Errolin Dantas

CPF: 069.900.439-03 – CRC: 064225/0-6

Fone: 3056-4496

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO 109/2019- PROCESSO ELETRÔNICO nº 013/2019, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

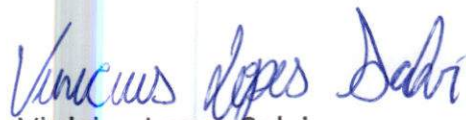
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 02 de dezembro de 2019.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14

BUÇY; BISTURI ESMAÇH 15CM P/ GESSO; BILEFAROSTATO BARRAQUEU (COLIBRI); BILEFAROSTATO BARRAQUEU (COLIBRI) 3CM PROF.TALMO; BILEFAROSTATO BARRAQUEU (COLIBRI) 4CM PROF.TALMO; BILEFAROSTATO CASTROVIEJO 6CM P/ MICROCURVHA; BILEFAROSTATO COOK 4CM P/ OTALMOLOGIA; BILEFAROSTATO COOK 5CM P/ OTALMOLOGIA; BILEFAROSTATO PARK 6CM P/ OTALMOLOGIA; BOTAÇÃO ADULTO Nº 101 UNIVERSAL PARA PREMOLARES; BOTAÇÃO ADULTO Nº 150 P/ PREMOLINCS;RAIZES SUPER; BOTAÇÃO ADULTO Nº 151 P/ PREMOLINCS;RAIZES INFER; BOTAÇÃO ADULTO Nº 18L P/ MOLARES SUPERIORES ESQ.; BOTAÇÃO ADULTO Nº 203 P/ PREMOLINCS;RAIZES INFER; BOTAÇÃO ADULTO Nº 88 P/ RAIZES INFANIMOS DOS LADOS; BOTAÇÃO ADULTO Nº 98A P/ PRE CANINOS INCISSIVOS SUP; BOTAÇÃO ADULTO Nº 1 P/ INCISIVOS E CANINOS SUPER; BOTAÇÃO ADULTO Nº16 P/ MOLARES INFERIORES; BOTAÇÃO ADULTO Nº17 P/ MOLARES INFERIORES; BOTAÇÃO ADULTO Nº16R P/ MOLARES SUPERIORES DIR.; BOTAÇÃO ADULTO Nº20 P/ PÁISIOS SUPER, AMBOS OS LADOS; BOTAÇÃO ADULTO Nº222 P/ INFER. AMBOS OS LADOS; BOTAÇÃO ADULTO Nº23 P/ MOLARES INFERIORES; BOTAÇÃO ADULTO Nº45 P/ INCISIVOS E RAIZES SUPER; BOTAÇÃO ADULTO Nº93 P/ FRAGMENTOS DE RAIZES; BOTAÇÃO INFANTIL Nº 1 P/ INCISIVOS SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº 100; INGLÊS INCISIVOS SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº150-5; P/ DENTES E RAIZES SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº151-5; P/ DENTES E RAIZES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº15-5; P/ MOLARES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº18-D; P/ MOLARES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº18; P/ MOLARES INFERIORES; BOTAÇÃO INFANTIL Nº21 P/ PREMOLARES SUPA.DIR.; BOTAÇÃO INFANTIL Nº2 MOD.INGLES P/ PREMOLARES SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº21; P/ PREMOLARES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº23-5; P/ MOLARES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº27; P/ MOLARES SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº3 MOD.INGLES P/RAIZES SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº4 MOD.INGLES P/ANCLARES SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº44; P/ MOLDES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº45; P/ INCISIVOS INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº5 MOD.INGLES P/ INCISIVOS INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº6 MOD.INGLES P/ MOLARES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº65; P/ RAIZES SUP; BOTAÇÃO INFANTIL Nº88; P/ RAIZES INF; BOTAÇÃO INFANTIL Nº98; P/ FRAGMENTOS INF/SUP; BOTAÇÃO P/ RAZ/ WITZEL INFERIOR P/ USO ODONTOLÓGICO; BOTAÇÃO P/ RAZ/ WITZEL SUPERIOR P/ USO ODONTOLÓGICO; BRUNIDOR 2 Nº1 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº1 DUPLO INFANTIL; BRUNIDOR 2 Nº2 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº3 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº4 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº5 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº6 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº7 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº8 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº9 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº10 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº11 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº12 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº13 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº14 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº15 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº16 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº17 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº18 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº19 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº20 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº21 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº22 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº23 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº24 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº25 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº26 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº27 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº28 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº29 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº30 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº31 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº32 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº33 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº34 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº35 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº36 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº37 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº38 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº39 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº40 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº41 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº42 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº43 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº44 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº45 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº46 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº47 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº48 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº49 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº50 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº51 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº52 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº53 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº54 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº55 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº56 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº57 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº58 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº59 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº60 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº61 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº62 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº63 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº64 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº65 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº66 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº67 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº68 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº69 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº70 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº71 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº72 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº73 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº74 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº75 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº76 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº77 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº78 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº79 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº80 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº81 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº82 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº83 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº84 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº85 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº86 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº87 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº88 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº89 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº90 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº91 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº92 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº93 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº94 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº95 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº96 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº97 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº98 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº99 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº100 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº101 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº102 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº103 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº104 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº105 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº106 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº107 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº108 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº109 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº110 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº111 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº112 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº113 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº114 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº115 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº116 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº117 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº118 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº119 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº120 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº121 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº122 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº123 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº124 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº125 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº126 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº127 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº128 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº129 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº130 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº131 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº132 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº133 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº134 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº135 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº136 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº137 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº138 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº139 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº140 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº141 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº142 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº143 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº144 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº145 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº146 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº147 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº148 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº149 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº150 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº151 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº152 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº153 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº154 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº155 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº156 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº157 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº158 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº159 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº160 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº161 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº162 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº163 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº164 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº165 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº166 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº167 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº168 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº169 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº170 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº171 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº172 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº173 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº174 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº175 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº176 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº177 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº178 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº179 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº180 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº181 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº182 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº183 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº184 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº185 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº186 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº187 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº188 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº189 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº190 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº191 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº192 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº193 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº194 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº195 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº196 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº197 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº198 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº199 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº200 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº201 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº202 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº203 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº204 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº205 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº206 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº207 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº208 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº209 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº210 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº211 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº212 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº213 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº214 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº215 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº216 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº217 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº218 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº219 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº220 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº221 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº222 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº223 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº224 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº225 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº226 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº227 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº228 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº229 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº230 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº231 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº232 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº233 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº234 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº235 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº236 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº237 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº238 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº239 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº240 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº241 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº242 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº243 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº244 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº245 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº246 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº247 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº248 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº249 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº250 DUPLO; BRUNIDOR 2 Nº251 DUPLO;

[illegible][illegible]

<https://consular.afmva.gov/masauda/c535175987120184/>

<https://consules.writse.gov.br/masauda/0535178987120184/>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	Autorização	1.03.048-5
Produto	Família de Instrumental Cirúrgico Articulado não Cortante Panorama		

Modelo Produto Médico

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/busca/25351333874201401/cnpj=58268152000150>

1/14

AFASTADOR LOMBAR TRANSVERSAL COM LÂMINAS 50,55 E 60MM, AFASTADOR LEYLA DUPLO C/ 02 BRACOS E 04 ESPÁTULAS, AFASTADOR LEYLA SIMPLES C/ 2 ESPÁTULAS, AFASTADOR DINKHUYSEN P/ MAMÁRIA E MITRAL, AFASTADOR MARKAN MEYERDING DIREITO, AFASTADOR MARKAN MEYERDING ESQUERDO, AFASTADOR MEYERDING, AFASTADOR MILLIN C/ 5 LÂMINAS ABDOMINAL E VESICAL, AFASTADOR MILLIN-BACON 24CM P/ PROSTATA, AFASTADOR MISKIMON AGUDO 35X32MM 18CM, AFASTADOR MISKIMON ROMBO 18CM, AFASTADOR OLSEN, AFASTADOR O'SULLIVAN O'CONOR, AFASTADOR RIGBY 18CM AGUDO, AFASTADOR RIGBY 18CM ROMBO, AFASTADOR SMITH-BUIE 15CM 23X75MM, AFASTADOR SCOVILLE COM ABERTURA 15CM C/ LÂMINAS 41X38MM E 67X44MM, AFASTADOR SCOVILLE HAVERFIELD COM ABERTURA 15CM LÂMINAS 64X25MM, 64X51MM, 67X32MM E 89X25MM, AFASTADOR SELETZ GELPI ANG. RETO, AFASTADOR VALIN, AFASTADOR WEITLANER 14CM, AFASTADOR WEITLANER 17CM, AFASTADOR WEITLANER 21CM, AFASTADOR WEITLANER 24CM 5X5 DENTES, AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 10,5CM, AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 14CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 13,0CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 16,5CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 18CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 20CM, AFASTADOR WILLIAMS 50X20MM, AFASTADOR WILLIAMS 70X20MM, AFASTADOR WOLFF 23CM, AFASTADOR WULLSTEIN, ALCATE BOCA SERRILHADA 17CM, ALCATE BOCA SERRILHADA 19CM, ALCATE DUPLA FORÇA BOCA SERRILHADA 17CM, ALCATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 2MM, ALCATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 3MM, ALCATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 5MM, ALCATE DE PRESSÃO AÇO INOX 18CM, ALCATE DE PRESSÃO AÇO INOX 20CM, ALCATE DE PRESSÃO BICO LONGO 22CM, ALCATE DE PRESSÃO BICO LONGO 25CM, ALCATE DE PRESSÃO BICO LONGO 30CM, ALCATE NANCE 1, ALCATE ORTODONTIA 03 PEAK, ALCATE ORTODONTIA 04 PEAK, ALCATE ORTODONTIA 104, ALCATE ORTODONTIA 107, ALCATE ORTODONTIA 109 DE LA ROSA, ALCATE 110 HOW, ALCATE 111 HOW, ALCATE JONHSON 114, ALCATE ORTODONTIA 115, ALCATE ORTODONTIA 118, ALCATE ORTODONTIA 120, ALCATE GOSLEE 121, ALCATE MC KELLOPS 128, ALCATE ORTODONTIA 137, ALCATE ANGLE 139, ALCATE ORTODONTIA 155, ALCATE ORTODONTIA 156, ALCATE ORTODONTIA 157, ALCATE ADERER TRIDENT Nº200, ALCATE UNIVERSAL 325, ALCATE ORTODONTIA 345, ALCATE ORTODONTIA 347, ALCATE ORTODONTIA 350 TWEED, ALCATE ORTODONTIA 351, ALCATE ORTODONTIA 442 ANGLE, ALCATE SCHWARZ 53, ALCATE YONG 74, ALCATE ORTODONTIA 94 ADAMS, ALCATE PLANO PARALELO 18CM, ALCATE PARA REBITAR MATRIZ 141, ALCATE PARA PUXAR FIO PONTA FINA 14CM, ALCATE PARA PUXAR FIOS CHATO 17CM, ALCATE UNIVERSAL ORTOPEDIA, APROXIMADOR CONTRATOR BAILEY, APROXIMADOR CONTRATOR BAILEY-BABY, APROXIMADOR GERSTER, APROXIMADOR LEMMON, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE COOK 4CM, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE COOK 5CM, AFASTADOR BLEFAROSTATO GUYTON PARK, AFASTADOR BLEFAROSTATO LANCASTER, AFASTADOR BLEFAROSTATO MELLINGER, AFASTADOR BLEFAROSTATO MURDOCK, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE PARK 8CM, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 01, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 101, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 10H, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 10S, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 150, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 151, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 16, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 17, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 18L, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 18R, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 203, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 210, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 213, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 222, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 23, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 24, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 27, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 28S, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 32.

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/busca/25351333874201401/cnpj=58268152000150>

3/14

ABRIDOR DE BOCA HEISTER 13CM CURVO, ABRIDOR DE BOCA HEISTER 13CM RETO, ABRIDOR DE BOCA JENNINGS 11CM, ABRIDOR DE BOCA JENNINGS 13CM, ABRIDOR DE BOCA JENNINGS 15CM, ABRIDOR DE BOCA MCIVOR COM SUÇÃO 3 LÂMINAS, ABRIDOR DE BOCA MCIVOR SEM SUÇÃO 3 LÂMINAS, ABRE BOCA MOLT 10CM INFANTIL, ABRIDOR DE BOCA WHITEHEAD COM TRAVA 11CM, ABRIDOR DE BOCA WHITEHEAD COM TRAVA 13CM, ABRIDOR DE BOCA WHITEHEAD COM TRAVA 15CM, AFASTADOR ADSON 32CM, AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 16CM, AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 17CM, AFASTADOR ALM 4X4 AGUDO, AFASTADOR ANDERSON-ADSON CURVO 19CM, AFASTADOR ANKENY INFANTIL, AFASTADOR ANKENY ADULTO PEQUENO, AFASTADOR ANKENY ADULTO MÉDIO, AFASTADOR ANKENY ADULTO GRANDE, AFASTADOR APFELBAUM, AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL COM VÁLVULA RETA 70X100, AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA 45X80, AFASTADOR BAUFOR BABY ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA 20X25, AFASTADOR BECKMAN 30CM COLUNA/PULMÃO/TORAX, AFASTADOR BECKMAN EATON 32CM, AFASTADOR BECKMAN-ADSON 4X4 31CM, AFASTADOR BENSUADE ADULTO 22X70MM, AFASTADOR BENSUADE INFANTIL 16X70MM, AFASTADOR A PITANGA Nº. 1, AFASTADOR A PITANGA Nº. 2, AFASTADOR A PITANGA Nº. 3, AFASTADOR R PITANGA Nº. 1, AFASTADOR R PITANGA Nº. 2, AFASTADOR TANGA Nº. 3, AFASTADOR BURFORD ESPATULAS MOVEIS, AFASTADOR CASPAR, AFASTADOR PAR DE CORPO VERTEBRAL, AFASTADOR CASPAR CERVICAL LONGITUDINAL, AFASTADOR CASPAR CERVICAL TRANSVERSAL, AFASTADOR CASPAR LOMBAR UNIVERSAL, AFASTADOR CASPAR LOMBAR 45MM, AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50MM, AFASTADOR CASPAR LOMBAR 55MM, AFASTADOR CASPAR LOMBAR 60MM, AFASTADOR CASPAR LOMBAR 65MM, AFASTADOR CASTROVIEJO 8CM, AFASTADOR CLOWARD 23CM LÂMINAS COM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD 25CM LÂMINAS COM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD 25CM LÂMINAS SEM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD INTERVERTEBRAL, AFASTADOR CLOWARD LOMBAR 23CM LÂMINAS COM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD LOMBAR 23CM LÂMINAS SEM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD LOMBAR 25CM LÂMINAS SEM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD LOMBAR 25CM LÂMINAS SEM DENTE 40,45,50,55 E 60MM, AFASTADOR CLOWARD P/ VERTEBRA C/ CREMALHEIRA, AFASTADOR COLLIN 3 VALVULAS 22CM, AFASTADOR COLLIN-HARTMANN 16CM, AFASTADOR CONTRATOR BAILEY, AFASTADOR CONTRATOR BAILEY BABY, AFASTADOR CONTOUR 4X3 DENTES ROMBO CURVO 14CM, AFASTADOR P/ ESTERNO 51X76MM, AFASTADOR P/ ESTERNO 76X76MM, AFASTADOR P/ MAMÁRIA E ESTERNO COMPLETO, AFASTADOR FINOCHIETTO BABY 18X22 C/ 8CM, AFASTADOR FINOCHIETTO 40X65 C/ 18CM, AFASTADOR FINOCHIETTO INFANTIL 12CM, AFASTADOR FINOCHIETTO MED.ESPECIAL, AFASTADOR FINOCHIETTO 25X40 C/ 13CM, AFASTADOR FINOCHIETTO 38X45 C/ 16CM, AFASTADOR FINOCHIETTO PEQ.ESPECIAL, AFASTADOR GELPI 17CM, AFASTADOR GELPI 18CM, AFASTADOR GELPI 29CM, AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 14CM, AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 16CM, AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 24CM, AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 30CM, AFASTADOR GOSSET BABY COM DUPLO BARRAMENTO 12CM, AFASTADOR HENNING 27CM, AFASTADOR HENLEY 16,5CM 3X4 DENTES, AFASTADOR HRYNTSCHAK LÂMINAS LATERAL 40X85MM E CENTRAL 35X100MM, AFASTADOR INGE 16CM PONTA 6MM, AFASTADOR INGE 24CM PONTA 12MM, AFASTADOR JANSSEN AGUDO 11CM, AFASTADOR JANSSEN ROMBO 11CM, AFASTADOR LOMBAR,

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/busca/25351333874201401/cnpj=58268152000150>

2/14

BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 32A, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 44, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 53L, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 53R, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 62, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 65, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 68, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 69, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 88L, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 88R, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 99C, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 99A, BOTIÇÃO FÓRCEPS MODELO INGLÊS INFANTIL 01, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 02, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 03, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 04, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 05, BOTIÇÃO FÓRCEPS MODELO INGLÊS INFANTIL 06, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 1, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 101, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 150-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 151-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 16-5, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 17, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 18L, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 18D, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 18R, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 21, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 23-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 27, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 44, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 46, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 65, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 68, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 69, BOTIÇÃO FÓRCEPS 22 PAPAGAIO, BOTIÇÃO FÓRCEPS 33 PAPAGAIO, BOTIÇÃO FÓRCEPS WITZEL SUPERIOR, BOTIÇÃO FÓRCEPS WITZEL INFERIOR, CLAMP DE LAHEY LONGA 35CM, CLAMP NEONATAL ANGULADO 13,5CM, CLAMP NEONATAL RETO 13,5CM, DILATADOR LA-BORDE COM 3 RAMOS, DILATADOR SIMS COM 3 RAMOS, DILATADOR TROUSSEAU COM 2 RAMOS, DILATADOR WYLIE COM 2 RAMOS UTERINO, ESPÉCULO BENSUADE ADULTO 22X70MM, ESPÉCULO BENSUADE INFANTIL 16X70MM, ESPÉCULO BARR RETAL 13,5CM C/ 2 PARES DE LÂMINA, ESPÉCULO BIVALE 8,5CM RETAL, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº. 1, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº. 2, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº. 3, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº. 1, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº. 2, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº. 3, ESPÉCULO COLLIN 01 C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 02 C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 03 C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº.3 GRANDE, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº.2 MEDIO, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº.1 PEQUENO, ESPÉCULO COLLIN VIRGEM C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN PARA VIRGEM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 1 75X32MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 2 85X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 3 100X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" P/ VIRGEM 75X17MM, ESPÉCULO CUSHING CERVICAL, ESPÉCULO GRAVES, ESPÉCULO HARDY HIPÓFISE, ESPÉCULO HARTMANN-HALLE 15CM Nº.1, Nº.2 E Nº.3, ESPÉCULO KELLY RETAL, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 1 35MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 2 50MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 3 75MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 4 90MM, ESPÉCULO KIRSCHNER, ESPÉCULO MATHIEU RETAL TRIVALE, ESPÉCULO PITANGA SANTOS RETAL, ESPÉCULO PRATT, ESPÉCULO RICORD RETAL 14CM, ESPÉCULO SIMS RETAL, ESPÉCULO HARTMANN NASAL ADULTO Nº. 0 NASAL, ESPÉCULO HARTMANN NASAL ADULTO Nº.1, ESPÉCULO HARTMANN NASAL ADULTO Nº.2, ESPÉCULO HARTMANN NASAL ADULTO Nº.3, ESPÉCULO HARTMANN NASAL INFANTIL Nº. 0 NASAL, ESPÉCULO HARTMANN NASAL INFANTIL Nº.1, ESPÉCULO HARTMANN NASAL INFANTIL Nº.2, ESPÉCULO HARTMANN NASAL INFANTIL Nº.3, ESPÉCULO IVE-FRANSLER RETAL 14,5CM; ESTRIBO KIRSCHNER; FÓRCEPS LEE, FÓRCEPS KIELAND, FÓRCEPS PIPER, FÓRCEPS SIMPSON 30CM, FÓRCEPS SIMPSON 35CM; FÓRCEPS MARELLI, MICRO PORTA AGULHA BARRAQUER C/ TRAVA RETO 12CM, MICRO PORTA AGULHA BARRAQUER S/ TRAVA RETO 12CM, MICRO PORTA AGULHA BARRAQUER C/ TRAVA CURVO 12CM, MICRO PORTA AGULHA BARRAQUER S/ TRAVA CURVO 12CM, MICRO PORTA AGULHA YASARGIL CURVO BAIONETA 18CM, MICRO PORTA AGULHA YASARGIL RETO BAIONETA 18CM, MICRO PORTA AGULHA YASARGIL CURVO BAIONETA 20CM,

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/busca/25351333874201401/cnpj=58268152000150>

4/14

PINÇA DERRA COOLEY GRUADUA 19CM Nº. 3, PINÇA DESJARDIN 23CM Nº. 1, PINÇA DESJARDIN 23CM Nº. 2, PINÇA DILATADORA AORTICA COOLEY 4 A 10MM INFANTIL, PINÇA DILATADORA AORTICA COOLEY 4 A 15MM ADULTO, PINÇA DILATADORA VALVULA MITRAL 8 A 42MM, PINÇA DIXON-LOVELACE 16CM 1X2 DENTES, PINÇA DIXON-LOVELACE 16CM SERRILHA, PINÇA DOYEN 25CM CURVA, PINÇA DOYEN 25CM RETA, PINÇA DOYEN 25CM INTERSTICIAL, CURVA, PINÇA DOYEN 25CM INTERSTICIAL RETA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 16CM CURVA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 18CM CURVA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 20CM CURVA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 21CM CURVA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 23CM CURVA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 16CM RETA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 18CM RETA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 20 RETA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 21CM RETA, PINÇA DOYEN ATRAUMA 23CM RETA, PINÇA DOYEN-BABY 17CM CURVA, PINÇA DOYEN-BABY 17CM RETA, PINÇA DOYEN-BABY 18CM CURVA, PINÇA DOYEN-BABY 18CM RETA, PINÇA DOYEN-BABY CURVA, PINÇA DOYEN-BABY RETA, PINÇA DOYEN-BABY RETA, PINÇA DUVAL COLLIN Nº. 1, 2, 3MM 22CM, PINÇA DUVAL COLLIN Nº. 2, 1,8MM 22CM, PINÇA ESPANHOLA 16CM, PINÇA ESPANHOLA 22CM, PINÇA FARABEU ROTULA/COLLEUS, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 31CM/ALMEIRA 18CM, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 22CM 3CM/ALMEIRA, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 22CM 5CM/ALMEIRA, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 26CM 3CM/ALMEIRA, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 26CM 5CM/ALMEIRA, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 28CM 3CM/ALMEIRA, PINÇA FARABEU LAMBOTTE 28CM 5CM/ALMEIRA, PINÇA FARABEU VAN BUREN 23CM, PINÇA FAURE, PINÇA FAURE 22CM CURVA ART.UTER., PINÇA FAURE 22CM RETA ART.UTER., PINÇA FAURE 21CM CURVA ART.UTER., PINÇA FAURE 21CM RETA ART.UTER, PINÇA FAUWEL 20LARINGE, PINÇA FINOCCHIETTO 24CM PARA VESICULA, PINÇA FOERSTER 16CM CURVA, PINÇA FOERSTER 16CM CURVA LISA, PINÇA FOERSTER 16CM RETA, PINÇA FOERSTER 16CM RETA LISA, PINÇA FOERSTER 18CM CURVA, PINÇA FOERSTER 18CM CURVA LISA, PINÇA FOERSTER 18CM RETA, PINÇA FOERSTER 20CM CURVA, PINÇA FOERSTER 20CM CURVA LISA, PINÇA FOERSTER 20CM RETA, PINÇA FOERSTER 20CM RETA LISA, PINÇA FOERSTER 24CM CURVA, PINÇA FOERSTER 24CM CURVA LISA, PINÇA FOERSTER 24CM RETA, PINÇA FOERSTER 24CM RETA LISA, PINÇA FOERSTER 35CM RETA, PINÇA FOERSTER 35CM CURVA, PINÇA FOERSTER BALLENGER 18CM RETA, PINÇA FOERSTER BALLENGER 24CM RETA, PINÇA FOERSTER BALLENGER 18CM CURVA, PINÇA FOERSTER BALLENGER 24CM CURVA, PINÇA FRYKHOLM 23CM, PINÇA GEMINI 13CM CURVA, PINÇA GEMINI 13CM RETA, PINÇA GEMINI 16CM CURVA, PINÇA GEMINI 16CM RETA, PINÇA GEMINI 18CM CURVA, PINÇA GEMINI 18CM RETA, PINÇA GEMINI 20CM CURVA, PINÇA GEMINI 20CM RETA, PINÇA GEMINI 22CM CURVA, PINÇA GEMINI 22CM CURVA, PINÇA GEMINI 25CM CURVA, PINÇA GEMINI 25CM RETA, PINÇA GEMINI 28CM CURVA, PINÇA GEMINI 28CM CURVA, PINÇA GLOVER 6CM RETA, PINÇA GLOVER 6CM CURVA, PINÇA GLOVER 7CM RETA, PINÇA GLOVER 7CM CURVA, PINÇA GLOVER 9CM RETA, PINÇA GLOVER 9CM CURVA, PINÇA GLOVER 11CM RETA, PINÇA GLOVER 11CM CURVA, PINÇA GLOVER DE BAKEY 17CM CURVA, PINÇA GRAY 22CM PEDICULO, PINÇA GRAY 24CM PEDICULO, PINÇA GRAY 26CM PEDICULO, PINÇA GUYON 16CM, PINÇA GUYON 22CM, PINÇA GUYON 24CM, PINÇA GUYON 26CM, PINÇA HALSTEAD MOSQ 12CM C/DENTE CURVA, PINÇA HALSTEAD MOSQ 12CM C/DENTE RETA, PINÇA HALSTEAD MOSQ 12CM MICRO 12CM CURVA, PINÇA HALSTEAD MOSQ 12CM MICRO 12CM RETA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10CM CURVA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10CM RETA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA.

PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA, PINÇA HENNING, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO 09CM C/ DENTE, PINÇA HARTMANN C/DENTE 20CM, PINÇA HARTMANN C/DENTE 25CM, PINÇA HARTMANN CLAMP INTESTINAL 20CM RETA, PINÇA HARTMANN CLAMP INTESTINAL 20CM CURVA, PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15CM, PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 19CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 09CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 14CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 15CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 16,5CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 20CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 25CM, PINÇA HARTMANN P/CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 28CM, PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM RETA, PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM CURVA P/ CIMA, PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM CURVA P/ DIREITA, PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM CURVA P/ ESQUERDA, PINÇA HEANEY 20CM, PINÇA HEANEY 26CM, PINÇA HEANEY-BALLANTINE 21CM, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 20CM ANGULADA, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 20CM CURVA FORTE, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 20CM CURVA LEVE, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 20CM RETA, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 22CM ANGULADA, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 22CM CURVA FORTE, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 22CM CURVA LEVE, PINÇA HEANEY-GLASSMAN 22CM RETA, PINÇA HEISS 20CM C/DENTE CURVA, PINÇA HEISS 20CM C/DENTE RETA, PINÇA HEMOSTATICA PEAN CURVA 28CM, PINÇA HEMOSTATICA PEAN RETA 28CM, PINÇA JACARE DELICADA P/TIMPANO, PINÇA JACOBS 24CM CURVA COLO-UTERINO, PINÇA JACOBS 24CM RETA COLO-UTERINO, PINÇA JAVID 18CM P/ CARÓTIDA RETA, PINÇA JAVID 18CM P/ CARÓTIDA CURVA, PINÇA JAVID 19CM P/ CARÓTIDA RETA, PINÇA JAVID 19CM P/ CARÓTIDA CURVA, PINÇA JOHNS-HOPKINS 20CM, PINÇA JOHNS-HOPKINS 23CM, PINÇA JOHNS-HOPKINS 25CM, PINÇA JONES 9CM, PINÇA JONES (SPENCER-WELLS) 12,5CM CURVA, PINÇA JONES (SPENCER-WELLS) 12,5CM RETA, PINÇA JONES (SPENCER-WELLS) 15CM CURVA, PINÇA JONES (SPENCER-WELLS) 15CM RETA, PINÇA KAPP BECK RETA/ANGULADA/CURVA, PINÇA KELLY 12CM CURVA, PINÇA KELLY 12CM RETA, PINÇA KELLY 14CM CURVA, PINÇA KELLY 14CM CURVA DELICADA, PINÇA KELLY 14CM RETA, PINÇA KELLY 14CM RETA DELICADA, PINÇA KELLY 16CM CURVA, PINÇA KELLY 16CM RETA, PINÇA KELLY 18CM CURVA, PINÇA KELLY 18CM RETA, PINÇA KELLY 20CM CURVA, PINÇA KELLY 20CM RETA, PINÇA KELLY 32CM CURVA, PINÇA KELLY 32CM RETA, PINÇA KELLY-RANKIN 16CM CURVA, PINÇA KELLY-RANKIN 16CM RETA, PINÇA KOCHER 14CM CURVA, PINÇA KOCHER 14CM RETA, PINÇA KOCHER 16CM CURVA, PINÇA KOCHER 16CM RETA, PINÇA KOCHER 18CM CURVA, PINÇA KOCHER 18CM RETA, PINÇA KOCHER 20CM CURVA, PINÇA KOCHER 20CM RETA, PINÇA KOCHER 22CM CURVA, PINÇA KOCHER 22CM RETA, PINÇA KOCHER 24CM CURVA, PINÇA KOCHER 24CM RETA, PINÇA KOCHER 25CM CURVA, PINÇA KOCHER 25CM RETA, PINÇA KOCHER 26CM RETA, PINÇA KOCHER 30CM CURVA, PINÇA KOCHER 30CM RETA, PINÇA KOCHER ATRAUMA 25CM CURVA, PINÇA KOCHER ATRAUMA 25CM RETA, PINÇA KOCHER ATRAUMA 28CM CURVA, PINÇA KOCHER ATRAUMA 28CM RETA, PINÇA KOCHER INTESTINAL 25CM CURVA, PINÇA KOCHER INTESTINAL 25CM RETA, PINÇA KOGAN 26CM, PINÇA CLAMP DE LAHEY 24CM RETA, PINÇA LAHEY 16CM RETA X2, P/BODIO, PINÇA LAHEY 24CM RETA X2, P/BODIO, PINÇA LAHEY 18CM RETA X2, PINÇA LAHEY 23CM RETA X2, PINÇA LAHEY 16CM RETA X3, P/BODIO, PINÇA LAHEY 24CM RETA X3, P/BODIO, PINÇA LAHEY 18CM P/ DUCTO BILIAR, PINÇA LAHEY 24CM P/ DUCTO BILIAR.

PINÇA LAMBERT-KAY 21CM CORPO EM "S", PINÇA LANE P/CAMPO 20CM, PINÇA LANE PORTA-PARAFUSOS, PINÇA LANE PORTA-PLACAS, PINÇA LAWRENCE 27,5CM, PINÇA LELAND JONES ANGULADA 19CM, PINÇA LERICHE 15CM CURVA, PINÇA LERICHE 15CM CURVA C/DENTE, PINÇA LERICHE 15CM RETA, PINÇA LERICHE 15CM RETA C/DENTE, PINÇA LORNA 10CM P/CAMPO, PINÇA LORNA 13CM P/CAMPO, PINÇA LOVELACE 20CM, PINÇA LOWER 18CM, PINÇA LOWMANN 12CM, PINÇA LOWMANN 13CM, PINÇA LOWMANN 15CM, PINÇA LOWMANN 17CM, PINÇA LOWMANN 18,5CM, PINÇA LOWMANN 20CM, PINÇA LUC, PINÇA MACKENZIE 15CM CURVA P/CLIPS, PINÇA MACKENZIE 18CM CURVA P/CLIPS, PINÇA MAGILL 15CM, PINÇA MAGILL 16CM, PINÇA MAGILL 18CM, PINÇA MAGILL 20CM, PINÇA MAGILL 25CM, PINÇA MAIER 26CM C/CREMALHEIRA, PINÇA MAINGOT 20CM 1X2 DENTES, PINÇA MAINGOT 25CM 1X2 DENTES, PINÇA MCGEE 0,8X3,5MM, PINÇA MCGEE 0,8X0,6MM, PINÇA MARTEL, PINÇA MARTIN 19CM, PINÇA MARTIN 21CM, PINÇA MATHIEU P/ CORPO ESTRANHO 20CM, PINÇA MATHIEU P/ CORPO ESTRANHO 25CM, PINÇA MATHIEU P/ CORPO ESTRANHO 28CM, PINÇA MAYO ROBSON 25CM CURVA, PINÇA MAYO ROBSON 25CM RETA, PINÇA MAYO-BLAKE 20CM, PINÇA MCKENZIE CURVA PARA CLIPS 18CM, PINÇA MENKEN OU KOGAN, PINÇA MENKEN 24CM C/CREMALHEIRA, PINÇA MENKEN 24CM S/CREMALHEIRA, PINÇA MENKEN 27CM C/CREMALHEIRA, PINÇA MENKEN 27CM S/CREMALHEIRA, PINÇA MICHEL PARA COLOCAR/RETIRAR AGRADES, PINÇA MIKULICZ 20CM 1X2 DENTES, PINÇA MINI GEMINI 18CM, PINÇA MINI GEMINI 22CM, PINÇA MINI GEMINI 25CM, PINÇA MINI GEMINI 28CM, PINÇA MIXTER 17CM, PINÇA MIXTER 17CM DELICADA, PINÇA MIXTER 18CM DELICADA, PINÇA MIXTER 18CM, PINÇA MIXTER 20CM, PINÇA MIXTER 20CM DELICADA, PINÇA MIXTER 22CM, PINÇA MIXTER 22CM DELICADA, PINÇA MIXTER 24CM, PINÇA MIXTER 24CM DELICADA, PINÇA MIXTER 30CM, PINÇA MIXTER 35CM, PINÇA MIXTER BABY 14CM, PINÇA MIXTER BABY 16CM, PINÇA MIXTER O "SHAUGNESSY 19CM, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 10CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 10CM RETA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 12CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 12CM RETA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 13CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 13CM RETA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 16CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 16CM RETA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 18CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 18CM RETA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 21CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 21CM RETA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 23CM CURVA, PINÇA MOSQUITO ATRAUMA 23CM RETA, PINÇA MOYNIHAM 21CM, PINÇA MOYNIHAM 23CM, PINÇA MOYNIHAM 24CM, PINÇA MUSEUX CURVA, PINÇA MUSEUX RETA, PINÇA NEGUS 20CM, PINÇA OSSEA AUTO RETENTOR 16CM, PINÇA OSSEA LEWIN 18CM, PINÇA OSSEA STEINHAUER CURVA 13CM, PINÇA OSSEA STEINHAUER RETA 13CM, PINÇA OSSEA ULRICH 22CM, PINÇA OSSEA ULRICH 23CM, PINÇA OSSEA ULRICH 25CM, PINÇA OSSEA ULRICH 27CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 12MM 25CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 12MM 26CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 12MM 27CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 11MM 25CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 11MM 26CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 11MM 27CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 10MM 25CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 10MM 26CM, PINÇA OSSEA VERBRUGGE 10MM 27CM, PINÇA OVERHOLT-GEISSENDOERFER 21CM CURVA, PINÇA OVERHOLT-GEISSENDOERFER 27CM CURVA, PINÇA PALMER, PINÇA PAYR 20CM, PINÇA PAYR 29CM, PINÇA PAYR 35CM, PINÇA P/ EXTRAÇÃO DE PREGO, PINÇA DE REMOÇÃO PLATÔ TIBIAL, PINÇA DE INSERÇÃO PLATÔ TIBIAL, PINÇA PATELAR, PINÇA CLAMP PAPELAR, PINÇA P/ANASTOMOSE COOLEY PEDIATRICA 24X160MM, PINÇA P/COARTACAO DE DUTOS PEDIATRICA 52X57X170MM, PINÇA P/ ENHA SECREÇÃO TUBO 25CM, PINÇA P/TRANSPLANTE DE FIGADO 27CM,

PINÇA ROCHESTER PEAN 22CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 22CM RETA, PINÇA ROCHESTER PEAN 24CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 24CM RETA, PINÇA ROCHESTER PEAN 30CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 30CM RETA, PINÇA ROCHESTER PEAN 25CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 26CM RETA, PINÇA ROGGE 25CM, PINÇA ROWE DIREITA 23CM, PINÇA ROWE ESQUERDA 23CM, PINÇA SACA TROMBO 28CM, PINÇA SATINSKY BABY SERRA CRUZADA 12CM, PINÇA SATINSKY BABY SERRA CRUZADA 15CM, PINÇA SATINSKY SERRA CRUZADA 18CM, PINÇA SATINSKY SERRA CRUZADA 20CM, PINÇA SATINSKY SERRA CRUZADA 22CM, PINÇA SATINSKY SERRA CRUZADA 24CM, PINÇA SATINSKY SERRA CRUZADA 26CM, PINÇA SATINSKY ATRAUMATICA SATINSKY 12CM, PINÇA ATRAUMATICA SATINSKY 16CM, PINÇA SATINSKY ATRAUMATICA 20CM, PINÇA SATINSKY ATRAUMATICA 24CM, PINÇA ATRAUMATICA SATINSKY 26CM, PINÇA SATINSKY DE BAKY 16CM, PINÇA SATINSKY DE BAKY 20CM, PINÇA SATINSKY DE BAKY 24CM, PINÇA SATINSKY DE BAKY 27CM, PINÇA SCHLESINGER 15,2CM PONTA 2X10MM, PINÇA SCHLESINGER 15,2CM PONTA 3X10MM, PINÇA SCHLESINGER 15,2CM PONTA 4X10MM, PINÇA SCHMIDT 18CM CURVA, PINÇA SCHMIDT 18CM RETA, PINÇA SCHROEDER RETA 2X2 25CM, PINÇA SCOOB-ALLIS 20CM, PINÇA SEMB CARDIO 23CM Nº1 E Nº2, PINÇA SNELLEN 9CM DIREITA, PINÇA SNELLEN 9CM ESQUERDA, PINÇA SKILLMAN 12CM CURVA, PINÇA SKILLMAN 12CM RETA, PINÇA SPENCER-WELLS 13CM RETA, PINÇA SPENCER-WELLS 17CM RETA, PINÇA SPENCER-WELLS 13CM CURVA, PINÇA SPENCER-WELLS 17CM CURVA, PINÇA STIEGLITZ 15CM RETA, PINÇA STIEGLITZ 15CM 45 GRAUS, PINÇA STIEGLITZ 15CM 90 GRAUS, PINÇA STIEGLITZ 20CM RETA, PINÇA STIEGLITZ 20CM 45 GRAUS, PINÇA STIEGLITZ 20CM 90 GRAUS, PINÇA STIEGLITZ 23CM RETA, PINÇA STIEGLITZ 23CM 45 GRAUS, PINÇA STIEGLITZ 23CM 90 GRAUS, PINÇA SUBRAMANIAN-MINIATURA "S" 15CM, PINÇA SUBRAMANIAN-MINIATURA DIREITA 16CM, PINÇA SUBRAMANIAN-MINIATURA ESQUERDA 16CM, PINÇA THOMS-ALLIS 20CM 6X7 DENTES, PINÇA TIPO LAÇO 23CM, PINÇA TUBO (REINOLD) 18CM, PINÇA TUBO (REINOLD) 20CM, PINÇA TYDING 20CM 2X2 DENTES AMIGDALAS, PINÇA TYDING 20CM 3X3 DENTES AMIGDALAS, PINÇA VALVULA MITRAL 34CM, PINÇA COTTLE WALSHAM DIREITA 23CM, PINÇA COTTLE WALSHAM ESQUERDA 23CM, PINÇA COTTLE WALSHAM RETA 23CM, PINÇA ATRAUMA WEBER 26CM CURVA P/ DIREITA, PINÇA ATRAUMA WEBER 25CM CURVA P/ ESQUERDA, PINÇA WERTHEIM CULLEN CLAMP 22CM, PINÇA WERTHEIM CULLEN 22CM, PINÇA WERTHEIM ESTOMAGO 23CM, PINÇA WHITE 20CM, PINÇA WIKSTROEM 22CM, PINÇA WINTER 27CM Nº. 1 CURVA, PINÇA WINTER 27CM Nº. 1 RETA, PINÇA WINTER 27CM Nº. 2 CURVA, PINÇA WINTER 27CM Nº. 2 RETA, PINÇA WINTER 27CM Nº. 3 CURVA, PINÇA WINTER 27CM Nº. 3 RETA, PINÇA WOLFF 23CM, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 14CM ANGULADA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 14CM CURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 14CM RETA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 14CM SEMICURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 16CM ANGULADA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 16CM CURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 16CM RETA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 16CM SEMICURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 21CM ANGULADA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 21CM CURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 21CM RETA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 21CM SEMICURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM ANGULADA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM CURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM RETA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM SEMICURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 30CM ANGULADA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 30CM CURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 30CM RETA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 30CM SEMICURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 35CM ANGULADA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 35CM CURVA, PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 35CM RETA,



PINÇA P/TRANSPLANTE DE FIGADO 30CM, PINÇA MOSQUITO P/ASECTOMIA LISA CURVA 12CM, PINÇA DE APREENSÃO P/ VASECTOMIA PONTA CRUZADA, PINÇA DE APREENSÃO P/ VASECTOMIA PONTA ENCAIXE, PINÇA PARA ANASTOMOSE COOLEY 44X260MM, PINÇA PARA ANASTOMOSE COOLEY 50X265MM, PINÇA PARA AORTA ANEURISMA DE BAKY 110X300MM, PINÇA PARA AORTA ANEURISMA DE BAKY 60X111X270MM, PINÇA PARA AORTA DE BAKY 93X240MM, PINÇA PARA AORTA ANEURISMA DE BAKY 130X315MM, PINÇA PARA COARTACAO DE BAKY ANG. 15GRAUS 50X165MM, PINÇA PARA COARTACAO DE BAKY ANGULADA 17CM, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 14CM ANGULADA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 14CM CURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 14CM RETA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 14CM SEMICURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 16CM ANGULADA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 16CM CURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 16CM RETA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 16CM SEMICURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 21CM ANGULADA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 21CM CURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 21CM RETA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 21CM SEMICURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 24CM ANGULADA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 24CM CURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 24CM RETA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 24CM SEMICURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 30CM ANGULADA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 30CM RETA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 30CM SEMICURVA, PINÇA PARAMETRIAL CLAMP 35CM CURVA, PINÇA PEAN 14CM, PINÇA PEAN 16CM, PINÇA PEAN 20CM, PINÇA PEAN 28CM, PINÇA PEAN MURPHY 14CM, PINÇA PEAN MURPHY 16CM, PINÇA PEAN MURPHY 20CM, PINÇA PELKMANN 24CM, PINÇA PENNINGTON RETA TRIANGULAR 15CM, PINÇA PENNINGTON RETA TRIANGULAR 19CM, PINÇA PENNINGTON RETA TRIANGULAR 20CM, PINÇA PHANEUF 21CM UTERINA RETA, PINÇA PHANEUF 21CM UTERINA CURVA, PINÇA PORTA CLIP DE YASARGIL, PINÇA POTTS ATRAUMA RETA 21CM, PINÇA POTTS ATRAUMA CURVA P/CIMA 21CM, PINÇA POTTS ATRAUMA CURVA P/BAIXO 21CM, PINÇA POTTS ATRAUMA CURVA 21CM, PINÇA POTTS ATRAUMA ONDULADA 21CM, PINÇA POTTS ATRAUMA RETA 22CM, PINÇA POTTS ATRAUMA CURVA P/CIMA 22CM, PINÇA POTTS ATRAUMA CURVA P/BAIXO 22CM, PINÇA POTTS ATRAUMA CURVA 22CM, PINÇA POTTS ATRAUMA ONDULADA 22CM, PINÇA POTTS DE BAKY 21CM CABO ANGULADO PONTA RETA, PINÇA POTTS DE BAKY 21CM CABO RETO PONTA ANGULADA, PINÇA POTTS DE BAKY 22CM CABO ANGULADO PONTA RETA, PINÇA POTTS DE BAKY 22CM CABO RETO PONTA ANGULADA, PINÇA POTTS DE BAKY 22CM CURVA, PINÇA POTTS DE BAKY 22CM CURVA GUYON, PINÇA POTTS SATINSKY 22CM, PINÇA POZZI 18CM, PINÇA POZZI 24CM, PINÇA PRICE THOMAS 23CM, PINÇA PROVIDENCE-HOSPITAL 13CM CURVA, PINÇA PROVIDENCE-HOSPITAL 13CM RETA, PINÇA RAMPLEY 18CM, PINÇA RAMPLEY 25CM, PINÇA RANDALL Nº. 1, PINÇA RANDALL Nº. 2, PINÇA RANDALL Nº. 3, PINÇA RANDALL Nº. 4, PINÇA REDUCAO 13CM, PINÇA REDUCAO 20CM, PINÇA REDUTORA 15CM, PINÇA REINOLD 18CM, PINÇA REINOLD 20CM, PINÇA ROCHESTER CARMALT 16CM CURVA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 16CM RETA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 18CM CURVA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 18CM RETA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 20CM CURVA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 20CM RETA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 22CM CURVA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 22CM RETA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 24CM CURVA, PINÇA ROCHESTER CARMALT 24CM RETA, PINÇA ROCHESTER PEAN 16CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 16CM RETA, PINÇA ROCHESTER PEAN 18CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 18CM RETA, PINÇA ROCHESTER PEAN 20CM CURVA, PINÇA ROCHESTER PEAN 20CM RETA,

PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 35CM SEMICURVA, PINÇA ZENKER 29,5CM CURVA, PINÇA ZENKER 29,5CM RETA, PORTA AGULHA ADSON 17CM, PORTA AGULHA ADSON 24CM, PORTA AGULHA ADSON 17CM T/C, PORTA AGULHA ADSON 24CM T/C, PORTA AGULHA ARRUGA 16CM RETO T/C, PORTA AGULHA ARRUGA 16CM CURVO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM C/ TRAVA RETO, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM C/ TRAVA RETO, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM C/ TRAVA RETO, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM C/ TRAVA CURVO, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM C/ TRAVA CURVO, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM C/ TRAVA CURVO, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM S/ TRAVA RETO, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM S/ TRAVA RETO, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM S/ TRAVA RETO, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM S/ TRAVA CURVO, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM S/ TRAVA CURVO, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM S/ TRAVA CURVO, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM C/ TRAVA RETO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM C/ TRAVA RETO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM C/ TRAVA RETO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM C/ TRAVA CURVO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM C/ TRAVA CURVO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM C/ TRAVA CURVO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM S/ TRAVA RETO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM S/ TRAVA RETO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM S/ TRAVA RETO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 12CM S/ TRAVA CURVO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 14CM S/ TRAVA CURVO T/C, PORTA AGULHA BARRAQUER 18CM S/ TRAVA CURVO T/C, PORTA AGULHA BAUMGARTENER 14CM T/C, PORTA AGULHA BAUMGARTENER 20CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY 35CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 15CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 18CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 20CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 23CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 26CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 30CM, PORTA AGULHA CARDIO DE BAKY T/C 35CM, PORTA AGULHA CARDIO HEGAR T/C 14CM DELICADO, PORTA AGULHA CARDIO HEGAR T/C 18CM DELICADO, PORTA AGULHA CARDIO HEGAR T/C 20CM DELICADO, PORTA AGULHA CARDIO HEGAR T/C 23CM DELICADO, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 18CM PONTA 1MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 18CM PONTA 2MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 20CM PONTA 1MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 20CM PONTA 2MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 23CM PONTA 1MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 23CM PONTA 2MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 26CM PONTA 1MM, PORTA AGULHA CARDIO RYDER T/C 26CM PONTA 2MM, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM RETO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM RETO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM CURVO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM CURVO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM CURVO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM CURVO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM RETO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM RETO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM CURVO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM CURVO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM RETO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM RETO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM CURVO COM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM CURVO SEM TRAVA, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM RETO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM CURVO COM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 12CM CURVO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO COM TRAVA T/C,

PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM CURVO COM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM CURVO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM RETO COM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM RETO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM CURVO COM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 15CM CURVO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM RETO COM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM RETO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM CURVO COM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM CURVO SEM TRAVA T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO BIARTICULADO CABO REDONDO COM TRAVA 22CM, PORTA AGULHA CASTROVIEJO BIARTICULADO CABO REDONDO SEM TRAVA 22CM, PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO 14CM, PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO 14CM T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO 18CM, PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO 18CM T/C, PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO 21CM, PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO 21CM T/C, PORTA AGULHA CONVERSE 15CM, PORTA AGULHA CONVERSE 16CM, PORTA AGULHA CRILE MURRAY 15CM, PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM, PORTA AGULHA CRILE WOOD 16CM, PORTA AGULHA CRILE WOOD 18CM, PORTA AGULHA DERF 12CM, PORTA AGULHA DERF 12CM T/C, PORTA AGULHA ERMOLD 18CM, PORTA AGULHA ERMOLD 20CM, PORTA AGULHA FINOCHETTO 22CM CURVO T/C, PORTA AGULHA GILLETTE CASTROVIEJO FINO, PORTA AGULHA GILLETTE CASTROVIEJO GROSSO, PORTA AGULHA GILLIES T/C, PORTA AGULHA HALSEY 13CM, PORTA AGULHA HEANEY 20CM CURVO, PORTA AGULHA HEANEY 23CM CURVO, PORTA AGULHA HEANEY 25CM CURVO, PORTA AGULHA HEANEY 26CM CURVO, PORTA AGULHA HEANEY 20CM CURVO T/C, PORTA AGULHA HEANEY 23CM CURVO T/C, PORTA AGULHA HEANEY 25CM CURVO T/C, PORTA AGULHA HEANEY 26CM CURVO T/C, PORTA AGULHA HELLBERG T/C, PORTA AGULHA HODLICK 18CM, PORTA AGULHA KILNER 13CM, PORTA AGULHA KILNER 13CM T/C, PORTA AGULHA KILNER 15CM, PORTA AGULHA KILNER 15CM T/C, PORTA AGULHA KILNER 18CM, PORTA AGULHA KILNER 18CM T/C, PORTA AGULHA MC PHERSON CURVO, PORTA AGULHA MC PHERSON RETO, PORTA AGULHA MASSON 26CM, PORTA AGULHA MASSON 26CM T/C, PORTA AGULHA MASSON 28CM, PORTA AGULHA MASSON 28CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 11CM, PORTA AGULHA MATHIEU 11CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 14CM, PORTA AGULHA MATHIEU 14CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 15CM, PORTA AGULHA MATHIEU 15CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 16CM, PORTA AGULHA MATHIEU 16CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 17CM, PORTA AGULHA MATHIEU 17CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 18CM, PORTA AGULHA MATHIEU 18CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 20CM, PORTA AGULHA MATHIEU 20CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 25CM, PORTA AGULHA MATHIEU 25CM T/C, PORTA AGULHA MATHIEU 30CM, PORTA AGULHA MATHIEU 30CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 35CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 35CM T/C, PORTA AGULHA NEIVERT 13CM, PORTA AGULHA OLSEN HEGAR T/C 14CM, PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 18CM, PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 19CM,

PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20CM, PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 16CM T/C, PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 19CM T/C, PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20CM T/C, PORTA AGULHA REHBEIN-BABY 11,5CM, PORTA AGULHA REHBEIN-BABY 14CM, PORTA AGULHA SAROT 17CM T/C, PORTA AGULHA SAROT 20CM T/C, PORTA AGULHA STERNAL PARA FIO DE AÇO 18CM, PORTA AGULHA STRATTE 23CM T/C, PORTA AGULHA VASCULAR 18CM CURVO, PORTA AGULHA VASCULAR 18CM RETO, PORTA AGULHA WANGENSTEEN 27CM, PORTA AGULHA WEBSTER WRIGHT 12,5CM, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 16CM CURVO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 16CM CURVO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 16CM RETO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 16CM RETO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 18CM CURVO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 18CM CURVO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 18CM RETO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 18CM RETO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 20CM CURVO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 20CM CURVO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 20CM RETO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 20CM RETO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 22,5CM CURVO C/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 22,5CM CURVO S/ TRAVA, PORTA AGULHA YASARGIL (JACOBSON) 22,5CM RETO S/ TRAVA, PORTA AGULHA P/ CORONÁRIA 17CM T/C, PORTA AGULHA P/ CORONÁRIA 20CM T/C, PORTA AGULHA MICRO VASCULAR DELICADO 18CM T/C, PORTA AGULHA MICRO VASCULAR DELICADO 20CM T/C, PORTA AGULHA MICRO VASCULAR DELICADO 23CM T/C, PORTA AGULHA WEBSTER, PORTA AMÁLGA ADULTO, PORTA AMÁLGA INFANTIL, PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO, PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL, SACA PRÓTESES COM 5 PONTAS 19CM; VÁLVULA GINECOLÓGICA AUVRAD COM PESO.

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850074
Processo	25351.333974/2014-01
Origem do Produto	• FABRICANTE: PANORAMA INTERNATIONAL - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social	CNPJ
prioritta produtos hospitalares eireli	29.700.587/0001-23
Endereço Completo	Telefone
- /	
Responsável Técnico	Responsável Legal
GIOVANNA BEGA DIGIOVANI ROSSETTI	VINICIUS LOPES SALVI

Dados do Cadastro		
Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.08.698-9	01/07/2019	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.317573/2019-39	3 - Saneantes	

Atividades / Classes	
Armazenar	
• Saneante Domis.	
Distribuir	
• Saneante Domis.	
Expedir	
• Saneante Domis.	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: total 99999 comércio de produtos para saúde ltda.
ENDEREÇO: AV. PARA JOÃO XXII, Nº 4.234 - SALA 2
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09370800 - MAUA/SP
CNPJ: 04.561.173/0001-30
PROCESSO: 25351.336699/2019-03 AUTORIZ/MIS: 3.08718.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMAX TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA DE ITU, 30 (VILA MARCIA)
BAIRRO: JD. BIVAL CEP: 06422144 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.132.064/0001-08
PROCESSO: 25351.325409/2019-03 AUTORIZ/MIS: 3.08714.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPORTE ARMAZENAGEM, VENDAS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: BR. MS EM 622 S/N
BAIRRO: Jd. das CEP: 38407180 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 03.447.983/0001-05
PROCESSO: 25351.306374/2019-03 AUTORIZ/MIS: 3.08670.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARIVALDO COSTA PAULO & CIA LTDA
ENDEREÇO: R. ALBERTO DE OLIVEIRA 601
BAIRRO: Jd. das CEP: 87111190 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 29.151.942/0001-24

PROCESSO: 25351.330473/2019-06 AUTORIZ/MIS: 3.08709.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Transporama Transportes Ltda
ENDEREÇO: AC. Rodovia Pr 317, km 03 n.4652
BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP: 87835510 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 01.937.440/0001-32
PROCESSO: 25351.324024/2019-11 AUTORIZ/MIS: 3.08705.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY Nº 5.555
BAIRRO: CENTRO CEP: 69010000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.296.160/0001-39
PROCESSO: 25351.337242/2019-15 AUTORIZ/MIS: 3.08712.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SIT LOCAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV 3 NÚMERO 08- A condomínio parque norte
BAIRRO: NOROESTE CEP: 13200000 - VESPAZIANO/MG
CNPJ: 27.928.496/0001-34
PROCESSO: 25351.320284/2019-17 AUTORIZ/MIS: 3.08702.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GURUHEMI SEPIMANN 1241
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95800000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 18.375.871/0001-55
PROCESSO: 25351.324026/2019-18 AUTORIZ/MIS: 3.08705.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 29.804.043/0001-40
PROCESSO: 25351.014345/2019-18 AUTORIZ/MIS: 3.08700.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NELCINA BRAGA DE LIMA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVA Nº 975
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APLICARANA/PR
CNPJ: 00.199.529/0001-86
PROCESSO: 25351.306388/2019-19 AUTORIZ/MIS: 3.08671.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALHAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ARMANI, SN, QUADRA 05, LOTE 03, LOJA 01
BAIRRO: LINHARES V CEP: 29905190 - LINHARES/ES
CNPJ: 15.923.577/0001-91
PROCESSO: 25351.094430/2019-19 AUTORIZ/MIS: 3.08704.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CASTANHAI PARANENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV.
ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: SANTAMA CEP: 68745000 - CASTANHAI/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.322466/2019-22 AUTORIZ/MIS: 3.08699.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR 475, S/N - KM 28
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85573000 - SÃO JORGE D'ESTRELA/PR
CNPJ: 13.976.040/0001-15
PROCESSO: 25351.335797/2019-22 AUTORIZ/MIS: 3.08727.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALHAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFRANENTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA ADHEMAR BEBUANO 1673 LOJA E
BAIRRO: INHAUMA CEP: 21061751 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.870.249/0001-60
PROCESSO: 25351.289918/2019-30 AUTORIZ/MIS: 3.08725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VOSHOD PERFUME E COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua General Bruce, 735
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 20921030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.956.167/0001-70
PROCESSO: 25351.340277/2019-31 AUTORIZ/MIS: 3.08712.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LENNEO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 28410000 - CAMBUÍ/RJ
CNPJ: 15.631.735/0001-90
PROCESSO: 25351.199712/2019-36 AUTORIZ/MIS: 3.08717.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: prioritta produtos hospitalares eireli
ENDEREÇO: rua saia militar 570
BAIRRO: parque industrial v CEP: 86702700 - ARAPOENGAS/PR
CNPJ: 29.700.587/0001-23
PROCESSO: 25351.317573/2019-39 AUTORIZ/MIS: 3.08698.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TÊNIO QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Brunello, 216
BAIRRO: Chácara São Bento CEP: 33278034 - VALINHOS/SP
CNPJ: 67.896.233/0001-95
PROCESSO: 25351.337254/2019-40 AUTORIZ/MIS: 3.08713.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALHAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PR COMERCIAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Pinheiros, 435
BAIRRO: IMBUIREIRA CEP: 51170120 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.102.195/0001-68
PROCESSO: 25351.324029/2019-43 AUTORIZ/MIS: 3.08706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UP LOG SOLUÇÕES EM ARMAZENS E LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ ROCHA Nº 281
BAIRRO: CAMAÇA CEP: 29164252 - SERRA/ES
CNPJ: 30.691.299/0001-61
PROCESSO: 25351.293500/2019-44 AUTORIZ/MIS: 3.08662.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Gustavo Sereento Tenreiro
ENDEREÇO: Rua Professor Alcayr Munhoz Mader 3775
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81350010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 28.273.661/0001-00
PROCESSO: 25351.337409/2019-48 AUTORIZ/MIS: 3.08715.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALHAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECNOMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaboraí, nº 2096, Sala 201
BAIRRO: Paraisópolis CEP: 24431005 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.365.705/0001-38
PROCESSO: 25351.192200/2019-49 AUTORIZ/MIS: 3.08694.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.mg.gov.br/verificadordados>, pelo código 03

59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/04/2004,
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13953

Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapongas Endereço: RUA RUA Saira-militar, 570, Parque Industrial V

CEP: 86702700

Local e data: Arapongas, quinta, 23 de maio de 2019

Validade: sábado, 23 de maio de 2020

ERNESTO SIMÕES DE MELO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

GIOVANNA BEGA DIGIOVANI ROSSETTI - CRF: 18025

Código de Autenticidade: 19JH1MJDCW

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 53184

Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Arapongas **Endereço:** RUA RUA Saira-militar, 570, Parque Industrial V

CEP: 86702700

Local e data: Arapongas, terça, 09 de julho de 2019

Validade: terça, 31 de dezembro de 2019

Observação

Código de Autenticidade: 19AYGFGFG3

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANE SOARES DE QUEIROZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.700.587/0001-23**Razão Social:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Endereço:** R SAIRA MILITAR 570 / PARQUE INDUSTRIAL V / ARAPONGAS /
PR / 86702-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019**Certificação Número:** 2019113005113780389446

Informação obtida em 02/12/2019 09:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90772876-52	29.700.587/0001-23	02/2018

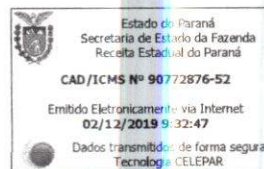
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Título do Estabelecimento	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	RUA SAIRA MILITAR, 570 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86702-700 FONE: (43) 9154-1161
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018
Natureza Jurídica	230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.204.279-14	VINICIUS LOPES SALVI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/01/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**CNPJ: 29.700.587/0001-23****NIRE: 41600667565****1ª Alteração Contratual.**

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, solteiro, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é a titular da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **"PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI."**, CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41600667565** em 16/02/2018, por este instrumento decidiu na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula 1ª. O objeto social da empresa que era "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS" PASSA A SER "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**CNPJ: 29.700.587/0001-23****NIRE: 41600667565****1ª Alteração Contratual.**

E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS."

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo e alterações e o titular **VINICIUS LOPES SALVI** resolve alterar e consolidar seu contrato social e alterações.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI****CNPJ: 29.700.587/0001-23****NIRE: 41600667565**

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, solteiro, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**CNPJ: 29.700.587/0001-23****NIRE: 41600667565****1ª Alteração Contratual.**

10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é a única titular da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **"PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI."**, CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE nº 41600667565** em 16/02/2018, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI."**, tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **16/02/2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS**

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**CNPJ: 29.700.587/0001-23****NIRE: 41600667565****1ª Alteração Contratual.**

E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS".

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ao titular da seguinte forma:

Titular	Quotas	Capital R\$	%
VINICIUS LOPES SALVI	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A Administração da sociedade caberá ao Titular **VINICIUS LOPES SALVI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
 PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803144534. NIRE: 41600667565.
 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**CNPJ: 29.700.587/0001-23****NIRE: 41600667565****1ª Alteração Contratual.****DAS FILIAIS****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª. Declara o Titular **VINICIUS LOPES SALVI**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Declara o Titular **VINICIUS LOPES SALVI**, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, elaborado em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular e testemunhas, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565

1ª Alteração Contratual.

Arapongas/PR, 25 de Julho de 2018.

Vinicius Lopes Salvi

VINICIUS LOPES SALVI

Titular

Testemunhas:

Fabio Ricardo Zambon Abrantes
FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES
RG: 4.617.901-3-SSP/PR

Leonardo Ercolin Dantas
LEONARDO ERCOLIN DANTAS
RG: 9.990.075-0-SSP/PR

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90772876-52	29.700.587/0001-23	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Título do Estabelecimento	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	RUA SAIRA MILITAR, 570 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86702-700 FONE: (43) 9154-1161
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISIOAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISIOAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4654-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4659-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.204.279-14	VINICIUS LOPES SALVI	TITULAR PESSOA FISICA

Este CICAD tem validade até 08/12/2019

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Receita Estadual do Paraná
 CAD/ICMS Nº 90772876-52
 Emitido Eletronicamente via Internet
 08/11/2019 8:57:16
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 21916/2019

Cód. Contribuinte..... 2543630
 Nome/Razão Social.: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI ✓
 CNPJ/CPF..... 29.700.587/0001-23
 Endereço..... RUA SAIRA-MILITAR, 570
 Complemento.....
 Bairro..... RES UNIVERSIDADE
 CEP / Cidade..... 86.702-700 / Arapongas
 Requerimento nº.....
 Finalidade..... Licitação Contribuinte
 Validade..... 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 1 de outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 21916 / 2019

Emitida Eletronicamente via Internet em:
 01/10/2019

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
 na opção "Cidadão"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020891556-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**
Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08/07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **29.700.587/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:52 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.
Código de controle da certidão: **B878.43D8.DBE8.E70D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.700.587/0001-23

Certidão n°: 175417561/2019

Expedição: 08/07/2019, às 17:28:15

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.700.587/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA

atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou NÃO CONSTAR tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.700.587/0001-23.

CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU NÃO CONSTAR nenhum Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.**

PARA FINS CIVIS

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 18 de Novembro de 2019.

Antônio Paulo Lopes
PROMOTOR JUDICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 11:25:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 10:18:37 (hora local)**

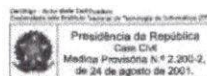
Código de Autenticação Digital: 110362011191716130227-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405f72d69f6bc05b9892a303e7a1b0fb24823cfda0f1728b99b770ed2266221aa9a58d3ae3adbdbf37bc29caa653
170cd5a578f1e7464890a810e4448f08f93e16a9b000d5



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CERTIDÃO SIMPLIFICADA			Página: 001 / 001
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.			
Nome Empresarial PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0066756-5	29.700.587/0001-23	16/02/2018	02/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Saira-militar, 570, Parque Industrial V, ARAPONGAS, PR, 86.702-700			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF VINICIUS LOPES SALVI 078.204.279-14	Administrador Sim	Início do Mandato 02/02/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/08/2018 Número: 20183422333 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
ARAPONGAS - PR, 20 de novembro de 2019			
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB 58030-000 Autenticação Digital O presente documento digitalizado em 21/11/2019 às 11:25:00 (hora local) pelo Tabelião de Notas, inscrita no OAB nº 1191716130227-1, sob o nº 110362011191716130227-1, Data: 20/11/2019 17:20:45 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ96851-DW4M Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Verifique os dados do ato em: https://autdigital.tjpb.jus.br			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 11:24:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397407

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 10:18:37 (hora local)**

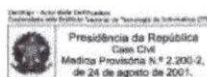
¹**Código de Autenticação Digital:** 110362011191716130287-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdca0f17c6e3de844ee993c0e9a239474b925644bbf37bc29caa653
170cf5a578f1e7464e049ae48d5b7468aed38c8dff007d2c





PREFEITURA DE
XANXERÊ

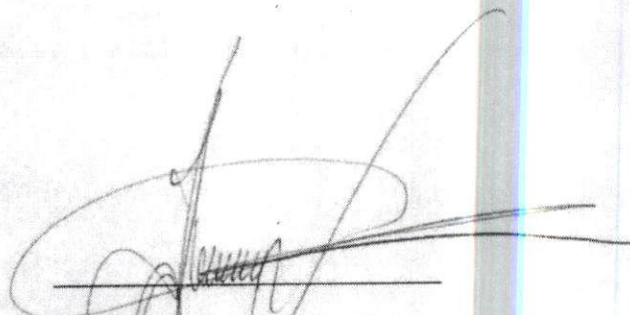
Secretaria Municipal de SAÚDE
Departamento/Setor de COMPRAS
49 – 3441 – 8588
comprassaude@xanxere.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XANXARÊ - SC, inscrita no CNPJ nº 10.396.929/0001-35, situada na rua Cel. Santos Marinho, 116, centro – Xanxerê-SC, atesta para os devidos fins que a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.700.587/0001-23**, inscrição estadual nº **907.728.76-52**, estabelecida na rua Saíra militar, 570 – Parque Industrial V – Arapongas – Paraná, fornece produto médico, hospitalar, odontológico, fisioterapia, e limpeza, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Xanxerê, 10 de julho de 2019.



IRENE SALETE GORALSKI
Secretária Municipal De Saúde De Xanxerê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 455
(49) 3441 - 8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 10 de Julho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA- PR, inscrita no CNPJ nº 76.002.674/0001-97, situada na Rua José de Sá Ribas, nº 238, bairro Centro, Quitandinha - PR, atesta para os devidos fins que a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.700.587/0001-23**, inscrição estadual nº **907.728.76-52**, estabelecida na rua Saíra militar, 570 – Parque Industrial V – Arapongas – Paraná, **fornece produto médico, hospitalar, odontológico, fisioterapia, e limpeza**, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.


Sérgio Marcos Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Rua Pedro Zolner, 301 – CENTRO – C
Fone: (41) 3623-1516 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Mateus do Sul PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco 431 – São Mateus do Sul PR. Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli**, detentora das Atas de Registro de Preços nº 217/2018 e 256/2018, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, situada à Saíra Militar, nº 570 – Parque Industrial V – Arapongas – Paraná, forneceu a este órgão produtos médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos e de limpeza.

Fornecimento este, em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega estipulado na Ata de Registro de Preços nº 217/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados à Assistência Farmacêutica do Município de São Mateus do Sul.

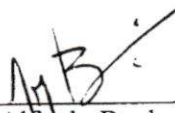
E na Ata de Registro de Preços nº 256/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2018, cujo objeto é a aquisição de meias elásticas de compressão, destinadas a atender pacientes em tratamento de doenças venosas e linfáticas severas e de trombose venosa profunda e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Atestamos que o fornecimento dos itens referentes às Atas acima foi executado satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul, 11 de julho de 2019.


João Alfredo Buchner da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal: 14 – Fone(042) 3912-7020 – Fax(042) 3912-7021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2019 15:54:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1296235

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/07/2020 15:53:34 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 44841107191511350982-1

Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb0590547b5308b11d2030ea4a776c89323803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce1abc2429f69b14b3ba4034fc6d7b8afa

